

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2018

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para de empreitada global para serviços em manutenção corretiva, preventiva e preditiva específica em sistema de climatização, refrigeração e tratamento de ar, composto por equipamentos em sistemas com gás R22, R410, R407 e similares mecânicos, eletromecânicos, eletroeletrônicos na PARTE 02 da UNESC.

Os equipamentos e sistemas que abrangem a delimitação “UNESC parte 03” totalizam 618 equipamentos, os quais serão classificados conforme ordem de prioridade para atendimento ou execução do PMOC, à critério da FUCRI/UNESC, e estão instalados nas edificações do mapa (Anexo I) e os que forem instalados no período de vigência do contrato.

• **Exclusiva ME/EPP?**

[] Sim [X] Não

• **ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2018 às 14h**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, *na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta.*

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2018 às 14h15min.**

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2018 às 14h30min.**

• **TEMPO DA DISPUTA: 05 (cinco)** minutos e mais o tempo randômico determinado pelo sistema eletrônico.

• **INTERVALOS OBRIGATÓRIOS:**

- **Diferença mínima de valores entre os lances:** R\$ 2,00 (dois reais).

- **Diferença mínima de tempo (em segundos) entre os lances enviados pela mesma empresa licitante:** 0 (zero)

- **Diferença mínima de tempo (em segundos) entre o lance de uma empresa licitante e o melhor lance registrado na disputa:** 0 (zero)

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

• e-mail: liziane.goulart@unescc.net

• Tel.: (48) 3431 2713

• Pregoeira: Liziane Goulart

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.

• **EDITAL:** Encontra-se disponível nas páginas www.licitacoes-e.com.br e www.unesc.net.

PREÂMBULO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04, situada na Av. Universitária, nº. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, neste ato representada pela Diretora Presidente da FUCRI e Reitora da UNESC, Prof^ª. Dr^ª. LUCIANE BISOGNIN CERETTA, brasileira, casada, professora, com endereço para intimação o profissional, que na forma do disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais condições previstas neste Edital, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública por intermédio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Criciúma/SC, 07 de dezembro de 2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

Prof^ª. Dr^ª. Luciane Bisognin Ceretta

Diretora-Presidente da FUCRI

Reitora da UNESC

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS
3. DO CREDENCIAMENTO NO LICITAÇÕES-E
4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA
7. DA PROPOSTA FINANCEIRA
8. DA ETAPA DE LANCES
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10. DA HABILITAÇÃO
11. DA ADJUDICAÇÃO
12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
13. DO PAGAMENTO
14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
15. DAS OBRIGAÇÕES DA FUCRI/UNESC
16. DO CONTRATO
17. DA VIGÊNCIA
18. DO REAJUSTE
19. DA IMPUGNAÇÃO
20. RECURSO
21. DO FORO

ÍNDICE DOS ANEXOS

Anexo I do edital: Termo de Referência

Anexo II do edital: Declaração de vistoria

Anexo III do edital: Proposta financeira

Anexo IV do edital: Especificação do corpo técnico da empresa

Anexo V do edital: Declaração de ciência e concordância com o edital

Anexo VI do edital: Contrato de prestação de serviços

Anexo I do contrato: Termo de referência

Anexo II do contrato: Disposições gerais sobre engenharia de segurança e em medicina do trabalho

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2018

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para de empreitada global para serviços em manutenção corretiva, preventiva e preditiva específica em sistema de climatização, refrigeração e tratamento de ar, composto por equipamentos em sistemas com gás R22, R410, R407 e similares mecânicos, eletromecânicos, eletroeletrônicos na PARTE 01 da UNESC.

1.2. Os equipamentos e sistemas que abrangem a delimitação “UNESC parte 01” totalizam 757 equipamentos, os quais serão classificados conforme ordem de prioridade para atendimento ou execução do PMOC, à critério da FUCRI/UNESC, e estão instalados nas edificações do mapa (Anexo I) e os que forem instalados no período de vigência do contrato.

1.3. A contratação do objeto deste edital e seus anexos enquadram-se como serviço comum.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas.

2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos, preferencialmente, por e-mail, dirigidos ao(à) pregoeiro(a), no endereço eletrônico localizado na página 1 deste Edital, até às 23:59:59 horas, no horário oficial de Brasília, na data estipulada acima.

2.2. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

2.3 É de responsabilidade exclusiva do interessado manter-se atualizado quanto a qualquer alteração ou esclarecimento sobre o Edital, através de consulta permanente ao sítio acima indicado.

3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

3.1. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A para realização desta Licitação,

conforme o Acordo de Cooperação Técnica vigente, firmado entre as partes.

- 3.2. O LICITANTE ou seu representante legal deverá estar previamente credenciado junto ao provedor do sistema “licitações-e”, para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública, no dia, hora e local designados para a realização do Pregão Eletrônico.
- 3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.
- 3.4. O credenciamento, junto ao provedor do sistema, implica para o LICITANTE:
 - a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
 - b) responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas; e
 - c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
- 3.5. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao da CPRM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 3.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para pronto bloqueio de acesso.
- 3.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “licitações-e”.
- 3.8. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 3.9. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

4.1. O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, além das definidas no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

- a) coordenar o Processo Licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na *internet*;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- l) encaminhar o Processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento as empresas que estiverem cadastradas e habilitadas no sistema de licitação do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;

b) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que a declaração tenha sido publicada no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

6.1. As empresas participantes do certame deverão proceder a uma rigorosa visita técnica no local onde serão executados os serviços, examinando os aparelhos, tomando ciência do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da existência destes e suas características.

6.2. As empresas participantes do certame licitatório deverão realizar vistoria, cujo agendamento deverá ser feito junto ao Departamento de Finanças e Contabilidade, na pessoa de Elisângela, pelo telefone (48) 3431-4539 ou e-mail administrativo@unesc.net, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

6.3. A declaração de vistoria, constante no Anexo II, é obrigatória e sua ausência implicará inabilitação da participante.

6.4. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso às instalações às empresas interessadas.

7. DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. A FUCRI/UNESC poderá, ainda, prorrogar os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

7.2. Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4. O participante deve responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FUCRI/UNESC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. Incumbirá ainda ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 O preço deverá ser proposto de acordo com a proposta comercial de preços onde deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, insumos, impostos e taxas de administração, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços.

8. DA ETAPA DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o participante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O preço máximo mensal para contratação é de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), fixo e irrevogável para o período de 12 (doze) meses, computado todos os custos diretos e indiretos.

8.1.2. Deverá ser formulada proposta de **valor mensal** para prestação do serviço objeto deste instrumento.

8.2. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3. O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5. Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

8.6. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes; e

8.6.2. É atribuição do(a) pregoeiro(a) analisar e decidir, nos primeiros dez minutos da ocorrência de sua desconexão com o sistema eletrônico, acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

8.6.3. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada, pelo(a) pregoeiro(a), mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.10. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os LICITANTES serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo menor preço MENSAL global do contrato, constante no item 8.1.1 deste

instrumento, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

9.2. Todos os valores utilizados deverão ter como expressão a moeda corrente nacional, conforme o art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua abertura, e deve ser indicado no campo “condições da proposta” do sistema eletrônico.

9.3 Se a proposta não for aceitável ou se o participante não atender às exigências, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no parágrafo 2º, do art. 45, da Lei nº. 8.666/1993, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº. 06 de 15.8.1995.

9.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.7. Encerrada a etapa de lances e a possível negociação, o licitante deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, pelo sistema do www.licitacoes-e.com.br ou via e-mail para liziane.goulart@unescc.net, os seguintes documentos:

a) proposta de preço adequada ao último lance, conforme o modelo de proposta, Anexo II.

b) os documentos de habilitação exigidos neste Edital;

9.7.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.8. Os originais deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro pelo sistema eletrônico, ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
AVENIDA UNIVERSITÁRIA, N. 1105, BAIRRO UNIVERSITÁRIO
CRICIÚMA/SC – CEP 88.806-000

A/C PROCURADORIA JURÍDICA
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

9.9. Será desclassificada a proposta final que:

- a. Contenha vícios ou ilegalidades;
- b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c. Apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e. Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

9.10.. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles inferiores a 30% (trinta por cento) do valor máximo previsto para contratação.

9.10.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.10.1.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.10.1.2 Pesquisas em órgãos públicos ou em empresas privadas;

9.10.1.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

9.10.1.4. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentam a suspeita.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “Chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.13. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O LICITANTE convocado, deverá enviar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sua Proposta Financeira, bem como toda documentação de habilitação, via sítio do www.licitacoes-e.com.br e/ou e-mail: liziane.goulart@unesb.net, sob pena de inabilitação. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

10.1 Habilitação jurídica, que será comprovada mediante:

10.1.1 Registro comercial, em se tratando de empresa individual.

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverão estar contemplados, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação;

10.1.3. Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento original de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2. Regularidade fiscal e trabalhista, também da filial, na hipótese de a filial participar do certame, que será comprovada mediante:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) há pelo menos 05 (cinco) anos;

10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

10.2.3.1 Certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.3.2 Certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda.

10.2.4 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

10.2.4.1 Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

10.2.4.2 Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

10.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (art. 27, alínea "a", Lei nº. 8.036, de 11/05/1990) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

10.2.6 Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

10.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.3 Qualificação econômica e financeira, que será comprovada mediante:

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4. Qualificação técnica:

10.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser:

10.4.1.1 Certidão de Registro expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em sua plena validade, com indicação de Certidão de Acervo Técnico – CAT do(s) engenheiro(s) mecânico(s) ou equivalente(s) por execução de serviço de características semelhantes (atividades de manutenção preventiva e/ou corretiva) contendo os seguintes quesitos:

- a. Sistemas de ar condicionado tipo VRF ou VRV unitário e central, com somatório de capacidade igual ou superior a 100 CV (cem cavalos-vapor, ou cavalos) ou 100 HP (cem “horse-power”; horse power), e:
- b. Sistema de ar condicionado tipo chiller e fancoil unitário e central, com somatório de capacidade igual ou superior a 100 TR (cem toneladas de refrigeração), e:
- c. Sistemas de ar condicionado tipo Split, minisplit, janela, multisplit, Split inverter sendo tipo unitário ou central, com somatório de capacidade igual ou superior a 1.000.000 btu/h (1 milhão de BTU/a);

10.4.1.2. Certidão de cadastro da empresa no CREA/SC;

10.4.1.3. ART de cargo e função do responsável técnico (engenheiro mecânico);

10.4.1.4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, durante a prestação do serviço, TÉCNICO MANUTENÇÃO (OU MECANICO) deverá possuir curso técnico de refrigeração e ar-condicionado ou equivalente, ter experiência comprovada em serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado e pode ser o responsável direto pela execução da manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com a devida anotação técnica junto ao CREA/SC. Deve possuir capacitação técnica conforme NR10 e NR35. Deve possuir capacitação/treinamento técnico dos fabricantes Fujitsu, Hitachi, Carrier ou equivalente. Deve possuir experiência mínima comprovada em carteira de trabalho de 3 anos na área com manutenção em sistemas centrais

de climatização do tipo VRV/VRF. Sua função é executar serviços de manutenção em máquinas de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, hidráulicos, classificados de média e alta complexidade como troca de compressores, troca de motores, troca de bombas, troca de rolamentos, componentes em geral (mecânico, elétricos e eletrônicos), reoperação de equipamentos, adequação em sistemas de drenagens, verificação de alarmes, erros e panes em equipamentos, serviços de manutenções preventivas e corretivas, incluindo limpeza e higienização, como higienização de filtros, substituição de filtros, elementos filtrantes e afins, sendo executados em sistemas voltados a climatização e tratamento de ar, formulação de relatórios e coordenação de atividades e ações para execução do PMOC, avaliação de equipamentos, teste de estanqueidade, regulagens e ajustes técnicos, comissionamento e parametrização de equipamentos, substituição, calibração e verificação de sensores e dispositivos de leitura, proteção e controle, manutenção em controlador de temperatura / umidade e atuadores eletro mecânicos. Possui capacidade de interpretar e analisar circuitos e equipamentos de refrigeração, elaborar lista de materiais, dimensionar tempo de execução de serviços (cronograma).

10.4.1.5. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, durante a prestação do serviço, AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO deverá possuir experiência comprovada em serviços de ar-condicionado ou possuir curso técnico de refrigeração e ar-condicionado ou equivalente. Deve possuir capacitação técnica conforme NR10 e NR35. Sua função é executar serviços de manutenção em máquinas de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, hidráulicos, classificados de baixa complexidade, serviços de manutenções preventivas e corretivas, incluindo limpeza e higienização, como higienização de filtros, substituição de filtros e afins, sendo executados em sistemas voltados a climatização e tratamento de ar. NÃO É ESTAGIÁRIO.

10.4.1.6. Todos os serviços objeto da presente empreitada deverão ser supervisionados, orientados e coordenados por um profissional com formação em engenharia mecânica ou equivalente, doravante ENGENHEIRO SUPERVISOR, com experiência comprovada em manutenção de sistemas de ar-condicionado, podendo ser solicitado Certidão de Acervo Técnico – CAT, sendo considerado responsável técnico pela supervisão, direção, assistência e especificação dos serviços contratados, inclusive pela elaboração do PMOC, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/SC e ART de cargo e função vinculada a CONTRATADA.

10.4.1.7. A especificação do corpo técnico da empresa proponente deverá ser comprovada mediante declaração contendo (Anexo III): c.1) número de funcionários; c.2) indicação do grau de instrução de cada um e tempo de trabalho na empresa; 3) período de experiência na atividade; 4) comprovação de capacitação técnica conforme NR10 e NR35 (cópia do certificado).

10.4.1.5.1. Entende-se, como prestador de serviço profissional disponível para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto licitado, não sendo necessário o vínculo empregatício ou societário, bastando a existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

10.4.1.6. A comprovação da equipe técnica deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços com período de vigência igual ou superior ao prazo da prestação de serviços.

10.4.1.7 Declaração de Vistoria, Anexo II do edital.

10.5. Para fins de habilitação, a verificação por parte da FUCRI/UNESC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.6. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2 Caso não ocorra manifestação de interesse em interpor recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A vencedora deverá disponibilizar os serviços à FUCRI/UNESC, de acordo com o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela FUCRI/UNESC até o 15.º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura (acompanhada do relatório mensal de acompanhamento contratual) e após medição para conferência dos serviços executados, devidamente atestada pelo funcionário especialmente

designado. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

13.2. Em caso de irregularidade ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá discriminar os serviços efetivamente executados.

13.4 Executados os serviços, a empresa contratada deve apresentar, mensalmente, para liquidação e pagamento da despesa nota fiscal/fatura discriminada, FUCRI/UNESC acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

13.5 A FUCRI/UNESC somente efetuará o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

13.7 A FUCRI/UNESC pode deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos do Edital e seus anexos.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

13.9. Serão retidos na fonte, conforme o caso os encargos fiscais e legais incidentes sobre os serviços prestados.

13.10 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

14.1. Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado.

14.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, sem qualquer solidariedade da FUCRI/UNESC.

14.3. Arcar com a recuperação dos danos e prejuízos causados à FUCRI/UNESC, por seus empregados, arcando com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamento.

14.3.1. No caso em que os danos forem em equipamentos (material permanente) e a sua recuperação demandar mais de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a sua substituição até que o mesmo seja consertado.

14.4. Os empregados da empresa contratada deverão acatar as normas internas da Instituição, sem que isto configure qualquer vínculo empregatício com a FUCRI.

14.5. Responder por danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados a FUCRI/UNESC ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, em atividades nas dependências da Instituição, desde que fique comprovada a responsabilidade, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

14.6. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito da FUCRI, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição, imediatamente, após a notificação, todo e qualquer empregado considerado de conduta inconveniente.

14.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da FUCRI/UNESC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços objeto do Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

14.8. Manter o pessoal envolvido na prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, devidamente uniformizado, portando crachá de identificação com fotografia recente 3x4, fornecido pela empresa, de modo a facilitar de imediato sua identificação no local do trabalho.

14.9. Deverão ser respeitados e fornecidos equipamentos de proteção individual ao trabalhador, conforme Normas e Regulamentos específicos de Medicina e Segurança do Trabalho (CIPA) e os procedimentos e normativas do SESMT.

14.10. Sinalizar ou até isolar - (conforme o caso), convenientemente o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores da FUCRI/UNESC ou terceiros, bem como adotar todas as medidas

preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas. As sinalizações deverão ser com placas alusivas ao fato, legíveis e claras.

14.11 Dispor do seu quadro de pessoal empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, faltas ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente.

14.12. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal.

14.13. Programar junto com a fiscalização da FUCRI/UNESC todos os trabalhos que requeiram a paralisação de equipamentos e sistemas para os finais de semana para não prejudicar os andamentos normais da Instituição. Estas paralisações deverão ser informadas ao Fiscal do Contrato, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

14.14. Elaborar e apresentar o relatório mensal, detalhando os serviços de manutenção preventiva realizados, junto com a respectiva fatura do período. As manutenções corretivas que eventualmente venham a ocorrer deverão ser registradas de forma a mostrar as causas, as providências tomadas, e, principalmente, as providências adotadas para sua prevenção, evitando outras ocorrências futuras.

14.15 Elaborar e apresentar um relatório de todos os serviços de manutenção de acordo com as “Ordens de Serviços” recebidas no mês, o número de atendidas e as que se encontram pendentes de execução com as devidas justificativas.

14.16. Executar os serviços contratados, a partir da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo, ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido.

14.17. Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados no Termo de Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável.

14.18. Manter atendimento ininterrupto dos serviços, os quais deverão ser executados em consonância com o horário de funcionamento da FUCRI/UNESC e, eventualmente, caso ocorra situação excepcional, em horários extraordinários.

14.19. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços.

14.20. Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à FUCRI/UNESC, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive quanto ao cumprimento dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atendendo às reclamações formuladas.

14.21 A empresa contratada ficará responsável pela retirada, envio à assistência técnica autorizada dos aparelhos que estiverem dentro da garantia, além de responsabilizar-se pela sua reinstalação, sem qualquer ônus a FUCRI/UNESC.

14.22. Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados mal executados deverão ser refeitos corretamente em tempo hábil, para que não venham a prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a empresa contratada com o ônus decorrente do fato.

14.23. Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza e organização, após a manutenção, ou durante a mesma, caso o serviço se estenda além do horário de expediente.

14.24. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, neste edital e seus anexos, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dos fornecimentos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

15.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por funcionário especialmente designado pela FUCRI/UNESC, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência e seus Anexos.

15.3. Notificar por escrito a empresa prestadora dos serviços, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

15.4. Autorizar o acesso às dependências da FUCRI, os empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

15.5. Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

15.6. Efetuar diariamente, ou quando julgar necessário, inspeções nos locais que estão sendo realizados os serviços, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, limpeza e asseio, bem como se os serviços estão sendo realizados dentro das condições e descrições pactuadas.

15.7. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não cumpra as normas da FUCRI/UNESC na execução dos serviços, que não mereça confiança, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

15.8. Relacionar-se com a empresa exclusivamente através do preposto por ela credenciada.

15.9. Verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas por parte das empresas, em consonância com o disposto nas cláusulas deste edital.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, Anexo VI do Edital, parte integrante deste, especificará o prazo, as condições e a forma de pagamento.

16.2 A FUCRI/UNESC convocará, a licitante vencedora para a assinatura do contrato.

16.3 O prazo para a assinatura do contrato, pelo licitante vencedor será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento de comunicação formal da FUCRI/UNESC, com intuito de possibilitar que a licitante vencedora do certame providencie as condições exigidas neste edital e na legislação vigente.

16.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocado o próximo licitante, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, desde que não aja oposição de qualquer das partes.

17.2. A previsão de início dos trabalhos é para janeiro de 2019.

18. DO REAJUSTE

18.1 O valor contratado poderá ser reajustado, anualmente, caso seja prorrogado, com a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contado, no primeiro reajuste da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar termos do presente Edital, pelo sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou via correio eletrônico liziane.goulart@unesb.net, em até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

19.2. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DO RECURSO

20.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até trinta minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

20.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante ou baseada em fatos genéricos.

20.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.4. Os recursos deverão ser disponibilizados pelos licitantes no site www.licitacoes-e.com.br.

20.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Criciúma/SC.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

Prof^a. Dr^a. Luciane Bisognin Ceretta

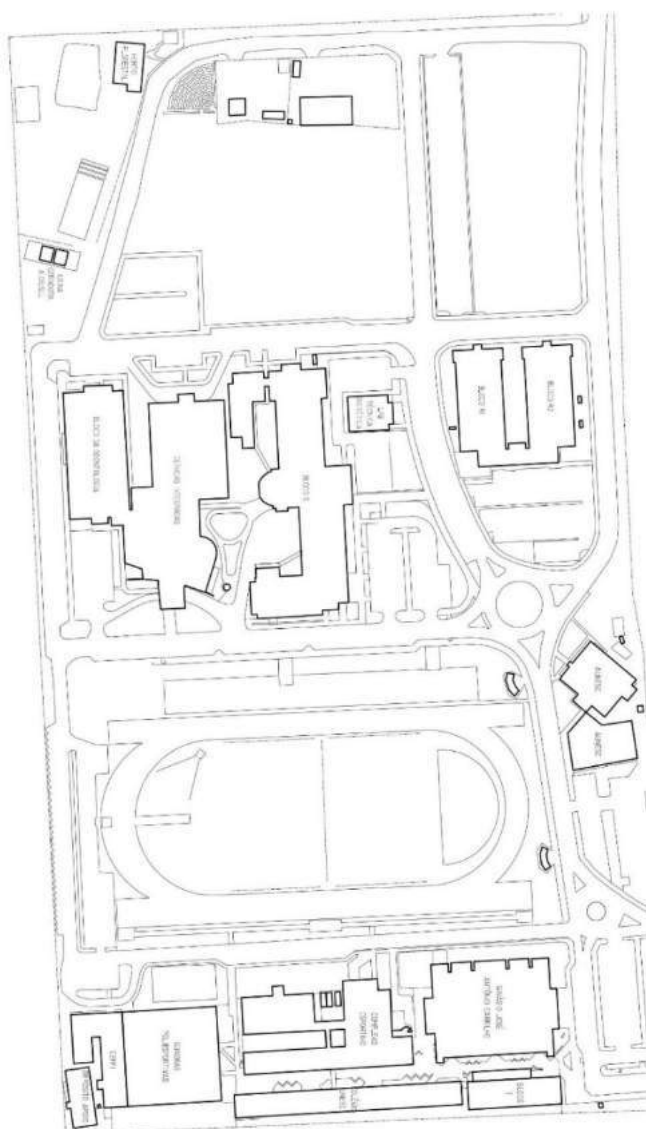
Diretora-Presidente da FUCRI

Reitora da UNESC

**ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERENCIA MANUTENÇÃO CLIMATIZAÇÃO UNESC PARTE
02**

1. INTRODUÇÃO:

Os equipamentos e sistemas que abrangem a delimitação “UNESC parte 02” estão listados na tabela anexa, totalizando 618 equipamentos, classificados conforme ordem de prioridade para atendimento ou execução do PMOC, localizados nas edificações do seguinte mapa:



2. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO

As práticas de manutenção descritas neste Termo de Referência devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações da:

- NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 16401:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projetos das instalações, Parte 2: Parâmetros de conforto térmico e Parte 3: Qualidade do ar interior;
- NBR 15848:2010 Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- NBR 14679:2012 Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;
- NBR 13971:2014 Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada;
- NBR 6675:1993 Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular);
- NBR 7541:2004 Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado – Requisitos;
- NBR 16186:2013 Refrigeração comercial, detecção de vazamentos, contenção de fluido frigorífico, manutenção e reparos;
- NBR 10151:2000 Versão Corrigida:2003 Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento;
- NBR 10152:1987 Versão Corrigida:1992 Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento;
- NBR 15960:2011 Fluidos frigoríficos — Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) — Procedimento;
- NBR 15465:2008 Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho;
- Norma Regulamentadora 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Norma Regulamentadora 23 – Proteção contra Incêndios;
- Norma Regulamentadora 35 – Trabalho em Altura;
- Portaria Ministério da Saúde Nº 3.523, de 28 de agosto de 1998;
- Resolução ANVISA Nº09, de 16 de janeiro de 2003;
- Portaria MARE nº 2.296 de 23/07/97, e atualizações;
- Instrução Normativa IBAMA/MMA 37, de 29 de junho de 2004;
- Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;
- Decreto Nº 99.280, de 06 de junho de 1990;
- Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 02, de 02 de junho de 2014;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 06, de 23 de dezembro de 2013;
- Portaria INMETRO N° 372, de 17 de setembro de 2010;
- Resolução CONFEA N° 428, de 18 de dezembro de 1998;
- Decisão Normativa CONFEA N° 42, de 08 de julho de 1992;

Observação: Omissões das normas técnicas nacionais serão complementadas por outras normas reconhecidas internacionalmente.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

A CONTRATADA deverá manter as instalações e equipamentos em condições normais de funcionamento e conservação, executando as manutenções necessária, sem alteraras características técnicas dos mesmos.

A manutenção será realizada sempre de acordo com as prescrições dos respectivos fabricantes, com as normas técnicas vigentes da ABNT e com estas especificações técnicas, seguindo o PMOC elaborado/atualizado pela CONTRATADA, conforme Portaria Ministério da Saúde N° 3.523/98.

O PMOC deverá obedecer às rotinas de manutenção preventiva e corretiva e demais especificações deste documento técnico. O PMOC será desenvolvido através de sistema ou software computacional gerenciado pela CONTRATANTE, onde será disponibilizado cadastro da equipe CONTRATADA, através de fornecimento de login e senha para acesso tanto em computadores ou smartfone com sistema operacional Andoid ou IOS.

A CONTRATADA deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição e etc.) necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias. A CONTRATADA deverá colocar à disposição de seus funcionários ferramentas adequadas para profissional atendendo exigências da NR10, NR12, NR18 e NR35 contendo chaves de boca, alicates diversos, jogo de chaves de fenda e Philips, jogo de chave Allen, chaves inglesa, osciloscópio, estação de solda, ferramentas elétricas com furadeiras, lixadeiras, máquinas de corte, termofusor, chave de grifos, chaves de cano, bomba de água de alta pressão para lavação com acessórios completos ou equipamento equivalente, pressurizador auxiliar de água, mangueiras flexíveis e conexões, extensão elétrica normatizada, equipamentos para higienização (baldes, borrifadores, esguichos), cabos para extensão, dispositivos de sinalização e aviso, fitas de segurança, cinto de segurança, cordas, sistemas de linha de vida, estaiamento, escada de pé e de longo alcance, **plataformas elevatória, caminhão munk ou afins**, sistemas de transporte ou qualquer tipo de ferramenta ou equipamento necessário para execução dos serviços quando necessário para o atendimentos as exigências

da NR10 e NR35, equipamento de recolhimento de gás refrigerante, bomba de vácuo profissional para uso em sistema de refrigeração, balança de precisão, turbo tocha / maçarico, manifold, vacuômetro, máquina de solda, máscara para soldador, multímetro digital fluke ou **equivalente** cat3 ou cat4, alicate amperímetro fluke ou **equivalente** cat3 ou cat4 e equipamentos de medição necessários ao desenvolvimento de trabalhos investigativos de problemas, como por exemplo anemômetro, medidor de pressão relativa e diferencial e similares, equipamento de recolhimento de gás refrigerante, bomba de vácuo profissional para uso em sistema de refrigeração, bomba de água de alta pressão para lavagem com acessórios completos ou equipamento equivalente, Esguichos para borrifamento de produtos químicos e eventual limpeza dos equipamentos, turbo tocha/maçarico, Manifold, Vacuômetro, Máquina de solda, Máscara para soldador, Escada de fibra 14 metros, dispositivos eletrônicos (telefone, computador ou afins) com conexão com a internet para desenvolvimento de relatórios, laudos e registros das atividades, proporcionando a perfeita comunicação entre a tomadora e a prestadora de serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários insumos como estopas, panos, produtos de limpeza, baldes, escovas, esguichos, pulverizadores, luvas de proteção ou qualquer tipo de insumo correlato para a correta higienização dos equipamentos;

As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos decorrentes de falhas comprovadas na manutenção preventiva ou corretiva serão imputados à CONTRATADA.

4. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica da CONTRATADA, quando estiverem prestando serviço nas dependências da CONTRATANTE deverão estar uniformizados e identificados.

A CONTRATADA deverá manter um preposto para administração central, disponível em tempo integral para recebimento de demandas por parte da CONTRATANTE quando houver necessidade de algum serviço, incluindo serviços de emergência, que deverão ser executados, independente do horário e do dia, devendo obrigatoriamente fazer uso de telefone celular fornecido pela CONTRATADA, para agilizar as solicitações de serviços.

Para atendimento imediato em situações de emergência ou de assistência técnica a CONTRATADA disponibilizará atualizado os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos, supervisor ou responsável designado pela CONTRATADA.

O TÉCNICO MANUTENÇÃO (OU MECANICO) deverá possuir curso técnico de refrigeração e ar-condicionado ou equivalente, ter experiência comprovada em

serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado e pode ser o responsável direto pela execução da manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com a devida anotação técnica junto ao CREA/SC. Deve possuir capacitação técnica conforme NR10 e NR35. Deve possuir capacitação / treinamento técnico dos fabricantes Fujitsu, Hitachi, Carrier ou equivalente. **Deve possuir experiência mínima comprovada em carteira de trabalho de 3 anos na área com manutenção em sistemas centrais de climatização do tipo VRV/VRF e CHILLER.** Sua função é executar serviços de manutenção em máquinas de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, hidráulicos, classificados de média e alta complexidade como troca de compressores, troca de motores, troca de bombas, troca de rolamentos, componentes em geral (mecânico, elétricos e eletrônicos), reoperação de equipamentos, adequação em sistemas de drenagens, verificação de alarmes, erros e panes em equipamentos, serviços de manutenções preventivas e corretivas, incluindo limpeza e higienização, como higienização de filtros, substituição de filtros, elementos filtrantes e afins, sendo executados em sistemas voltados a climatização e tratamento de ar, formulação de relatórios e coordenação de atividades e ações para execução do PMOC, avaliação de equipamentos, teste de estanqueidade, regulagens e ajustes técnicos, comissionamento e parametrização de equipamentos, substituição, calibração e verificação de sensores e dispositivos de leitura, proteção e controle, manutenção em controlador de temperatura / umidade e atuadores eletro mecânicos. Possui capacidade de interpretar e analisar circuitos e equipamentos de refrigeração, elaborar lista de materiais, dimensionar tempo de execução de serviços (cronograma).

O AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO deverá possuir experiência comprovada em serviços de ar-condicionado ou possuir curso técnico de refrigeração e ar-condicionado ou equivalente. Deve possuir capacitação técnica conforme NR10 e NR35. Sua função é executar serviços de manutenção em máquinas de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, hidráulicos, classificados de baixa complexidade, serviços de manutenções preventivas e corretivas, incluindo limpeza e higienização, como higienização de filtros, substituição de filtros e afins, sendo executados em sistemas voltados a climatização e tratamento de ar. **NÃO É ESTAGIÁRIO.**

Todos os serviços objeto da presente empreitada deverão ser supervisionados, orientados e coordenados por um profissional com formação em engenharia mecânica ou equivalente, doravante ENGENHEIRO SUPERVISOR, com experiência comprovada em manutenção de sistemas de ar-condicionado, podendo ser solicitado Certidão de Acervo Técnico – CAT, sendo considerado responsável técnico pela supervisão, direção, assistência e especificação dos serviços contratados, inclusive pela elaboração do PMOC, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao **CREA/SC e ART de cargo e função vinculada a CONTRATADA.**

São também atribuições do engenheiro supervisor: a) contatos técnicos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE; b) propor soluções técnicas para problemas detectados pelas equipes de manutenção; c) envidar esforços para a melhoria contínua da qualidade dos serviços executados pelas equipes, reduzindo o custo de manutenção; d) conduzir equipe de manutenção; e) verificação de relatórios; f) analisar e diagnosticar dimensionamento de equipamentos e aplicações de alta complexidade como medição e verificação de balanceamento de ar, distribuição de ar, balanceamento de carga, de água e ajustes técnicos em engenharia; f) inspeção técnica, emissão de laudos técnicos para órgãos fiscalizadores.

Fora dos horários normais de expediente e em fins de semana e/ou feriados, a CONTRATADA deverá oferecer condições de ser acionada pela CONTRATANTE, mediante chamada por telefone celular ou fixo em situações de emergência.

Para um melhor atendimento às demandas, bem como para facilitar a comunicação e interação com a CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter representante/preposto na cidade de CRICIUMA/SC a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

Os deslocamentos das equipes e dos materiais/equipamentos para locais de execução dos serviços serão feitos em veículos da CONTRATADA, que se responsabilizará por todos os gastos decorrentes, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

A manutenção dar-se-á na ocorrência de fatos normais, decorrentes de uso não predatório, que determinem a intervenção através de ações corretivas ou preventivas. Todos os serviços involuntariamente não explicitados neste termo de referência, mas necessários ao funcionamento eficiente dos sistemas de ar condicionado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

O PMOC será realizado conforme norma e regulamentações descritas no item 4, descrevendo as principais atividades a serem realizadas de acordo com o grau de prioridade (0 até 4), contendo a periodicidade das atividades programadas e das que forem demandadas, onde deverão ser registradas em relatórios e/ou laudos, com a identificação do local, equipamento e profissional que realizou a atividade.

O PMOC tem por objetivo registrar o histórico técnico de todas as atividades ou ações que foram realizadas e planejar ações programadas nas instalações e equipamentos, antecipar-se de problemas, quebras, danos ou panes que possam comprometer a plena operação, por meio de ensaios e rotinas, ao

aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso.

5.1. EQUIPAMENTOS DE AMBIENTES OU APLICAÇÕES CRÍTICAS – “PRIORIDADE 0”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 0 são destinados a climatização em ambientes críticos ou são equipamentos que necessitam estar em funcionamento constante devido as necessidades específicas de cada local que está inserido e/ou operam em regime permanente (24 horas por dia), demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **2 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 0 - 24h	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral		X	X		X	X		X	X		X	X
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção	X			X			X			X		
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
revisão completa condensadora - higienização e inspeção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores	X			X			X			X		

5.2. CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES ESTRATÉGICOS – “PRIORIDADE 1”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 1 são destinados a climatização em ambientes especiais, que necessitam estar aptos para funcionamento conforme a demanda do local, como salas de atendimento e prestação de serviços à comunidade externa, consultórios ou laboratórios educacionais com necessidades específicas, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **4 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 1 - consultórios	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral	X		X	X		X	X		X	X		X
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção		X			X			X			X	
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.		X			X			X			X	
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);		X			X			X			X	
revisão completa condensadora - higienização e inspeção		X						X			X	
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.3. CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES EDUCACIONAIS – “PRIORIDADE 2”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 2 são destinados a climatização em ambientes como salas de aula, laboratórios acadêmicos e de informática, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **12 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 2 - sala aula	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral	X		X		X		X		X		X	
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção			X						X			
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.			X						X			
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);			X						X			
revisão completa condensadora - higienização e inspeção			X						X			
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores			X						X			

5.4. CLIMATIZAÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS – “PRIORIDADE 3”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 3 são destinados a climatização em ambientes administrativos, como escritórios, salas de departamentos de cursos, salas de pesquisadores e locais de baixa complexidade, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **48 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 3 - salas adm	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral	X			X				X			X	
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção				X								
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.				X								
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);				X								
revisão completa condensadora - higienização e inspeção				X								
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores				X								

5.5. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – “PRIORIDADE 4”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 4 são: Bombas de Calor para aquecimento de água de piscinas, Bebedouros de Pressão e Maquinas de Produção de Gelo, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **72 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 4 - especiais	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
BEBEDOURO DE PRESSÃO - REVISÃO GERAL, TROCA DE FILTROS, LIMPEZA GERAL, REGULAGENS BICOS, REGULAGEM PRESSÃO	X				X				X			
BOMBA DE CALOR PISCINAS - HIGIENIZAÇÃO E INSPEÇÃO			X			X	X			X		
BOMBA DE CALOR PISCINAS - REVISÃO GERAL, TESTES, MEDIÇÕES, INSPEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	X			X			X					X
BOMBA DE CALOR PISCINAS - MANUTENÇÃO MOTORES VENTILADORES, TROCA DE ROLAMENTOS, REVISÃO GERAL, TESTES, MEDIÇÕES, INSPEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO										X		
MOTO BOMBAS DE ÁGUA PISCINAS - INSPEÇÃO GERAL, MEDIR E REGISTRAR CORRENTE TENSÃO	X			X			X					X
MOTO BOMBAS DE ÁGUA PISCINAS - TROCA DE ROLAMENTOS MOTORES, SELOS MECANICOS, REVISÃO GERAL, MEDIR E REGISTRAR CORRENTE TENSÃO										X		
QUADRO ELÉTRICO COMANDO PISCINAS - INSPEÇÃO GERAL, LIMPEZA DE FILTROS, CONFERIR VENTILAÇÃO INVERSORES E VENTILADORES, ANÁLISE TERMOGRÁFICA, REAPERTO GERAL		X			X			X			X	

6. ROTINAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA

Segue abaixo a especificação das principais rotinas periódicas relativas à MANUTENÇÃO PREVENTIVA que deverão ser realizadas pela CONTRATADA, com base na Portaria do M.S. nº 3523/GM e NBR 1397/97 e nas características técnicas dos equipamentos de ar condicionado. Serviços não constantes, mas previstos no manual do fabricante do equipamento, também deverão ser realizados e registrados no PMOC, laudos ou documentação correlata.

6.1. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO SPLITÃO CONDENSAÇÃO A AR

- Limpeza e lavagem externa e interna do condicionador bandeja, rotor ventilado e sistema de drenagem;
- Verificar estado de limpeza dos filtros de ar, bem como existência de frestas providenciando limpeza ou substituição (se descartável), quando necessário;
- Verificar vedação e fechamento das tampas e painéis, completando o que faltar;
- Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;
- Verificar e limpar o condensador;
- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;

- Verificar a fixação e alinhamento das polias do motor e ventilador, bem como aquecimento dos mancais;
- Lubrificar os mancais do ventilador (quando não forem de lubrificação permanente), bem como os demais pontos do equipamento;
- Reapertar parafusos dos mancais e suportes;
- Verificar estado de tensão das correias do ventilador;
- Medir e registrar a corrente elétrica compressor e motor ventilador;
- Medir e registra a tensão elétrica do compressor e motor ventilador;
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Verificar a operação das válvulas de expansão/ serviço/ solenóide/ pressostática/ termostática;
- Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relés térmicos, pressostatos de alta, baixa e óleo, alarmes visuais sonoros, etc...;
- Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);
- Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
- Recuperar os revestimentos térmicos internos dos gabinetes e linhas frigorígenas;
- Verificar vazamento de ar nos colarinhos do ventilador;
- Verificar os terminais e contatos elétricos, contadores, relés de comando e temporizadores, limpando-os ou substituindo-os.
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.2. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO VENTILADOR / EXAUSTOR / CAIXAS DE VENTILAÇÃO / EXAUSTOR

- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Verificar estado de limpeza dos filtros de ar, providenciando limpeza ou Substituição (se descartável), quando necessário;
- Efetuar limpeza interna e do rotor ventilador;
- Verificar o estado e alinhamento das correias;
- Efetuar a lubrificação dos mancais e rolamentos;
- Reapertar o gabinete de vedação, parafusos e molas;
- Verificar fecho das tampas e painéis, completando o que faltar;
- Verificar e corrigir isolamento acústico;
- Verificar a fixação e alinhamento das polias do (s) motor (es) e ventilador (es), bem como aquecimento dos mancais;
- Efetuar a lubrificação dos mancais quando não forem de lubrificação permanente;
- Reapertar parafusos dos mancais e suportes;
- Medir e registrar a tensão elétrica do motor;
- Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo motor;
- Efetuar limpeza interna e externa do ventilador /exaustor/
- Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);

- Verificar o manejo dos dampers e corrigir, se necessário;
- Verificar os interruptores e fusíveis;
- Verificar vazamento de ar nos colarinhos do ventilador;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO AR CONDICIONADOS DE JANELA

- Remover o chassis e lavar, externamente e internamente, o evaporador e condensador. (serpentina e hélice dos ventiladores);
- Efetuar limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador, bem como realizar lubrificações gerais;
- Efetuar a limpeza das frentes plásticas dos aparelhos;
- Efetuar a limpeza dos painéis de comando e dos bulbos dos termostatos e sensores de temperatura;
- Efetuar a limpeza do filtro de ar;
- Efetuar a substituição, caso necessário, dos filtros de ar;
- Verificar as hélices do motor-ventilador, bem como a operacionalidade do conjunto;
- Verificar as grades de ventilação e exaustão;
- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Verificar a ação da chave seletora;
- Verificar a ação do termostato de operação;
- Verificar, ajustar, substituir se necessário, componentes elétricos, termostato, sensores, capacitores de fase e eletrolítico e parafusos de fixação;
- Verificar o funcionamento dos controles dos aparelhos e contatos do termostato;
- Efetuar testes nos comandos de operação;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Verificar a ação da válvula reversora do ciclo de refrigeração, se existir;
- Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação do condicionador;
- Medir e registrar a corrente elétrica de operação do condicionador;
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Efetuar inspeção no protetor térmico;
- Verificar a instalação elétrica quanto ao aquecimento de partes, reparando as irregularidades encontradas;
- Verificar terminais elétricos;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.4. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO AR CONDICIONADOS DE SPLIT, SPLIT INVERTER E VRF/VRV

- Efetuar a limpeza das frentes plásticas dos aparelhos;
- Efetuar a limpeza dos painéis de comando e dos bulbos dos termostatos e sensores de temperatura.
- Efetuar a limpeza do filtro de ar;
- Remover o chassis e lavar, externamente e internamente, o evaporador e condensador. (serpentina, bandeja, sistema de drenagem e hélice dos ventiladores);
- Efetuar limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador, bem como realizar lubrificações gerais;
- Efetuar a substituição, caso necessário, dos filtros de ar;
- Verificar as hélices do motor-ventilador, bem como a operacionalidade do conjunto;
- Verificar, ajustar, substituir se necessário, componentes elétricos sensores, termostato, capacitores de fase e eletrolítico e parafusos de fixação;
- Verificar as grades de ventilação e exaustão;
- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Verificar a ação do termostato de operação;
- Efetuar testes nos comandos de operação;
- Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação do condicionador;
- Medir e registrar a corrente elétrica de operação do condicionador;
- Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Efetuar inspeção no protetor térmico;
- Verificar a instalação elétrica quanto ao aquecimento de partes, reparando as irregularidades encontradas;
- Verificar a ação da válvula reversora do ciclo de refrigeração, se existir;
- Verificar terminais elétricos;
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos no relatório.

6.5. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO CHILLER

- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais e corrigi-los, caso necessário;
- Verificar isolamento das tubulações;
- Verificar visor de líquido: borbulha/sujeira/umidade;
- Corrigir tampas soltas e vedação do gabinete;

- Verificar vazamentos nos registros e válvulas, caso existam;
- Verificar existência de vazamentos de gás;
- Verificar botoeiras, interruptores, lâmpadas e fusíveis;
- Efetuar aperto dos terminais elétricos, parafusos e molas;
- Verificar funcionamento da resistência de aquecimento do cárter;
- Verificar o funcionamento dos sensores, manômetros e transdutores do circuito de água;
- Verificar superaquecimento da válvula de expansão;
- Verificar limpeza dos painéis elétricos;
- Verificar ajuste de operação de todos os controles;
- Analisar o estado do óleo dos compressores;
- Testar componentes de segurança (termostatos e pressostatos);
- Verificar e registrar tensões dos motores e compressores;
- Verificar e registrar corrente dos motores e compressores;
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Efetuar limpeza geral do equipamento incluindo motores, compressores, condensador e evaporador;
- Efetuar Limpeza do (s) filtro (s) de água;
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.6. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO BOMBA DE ÁGUA

- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Efetuar limpeza externa da (s) bomba (s), motor (es) e dreno (s);
- Verificar o isolamento das tubulações (água gelada);
- Reapertar os parafusos de fixação;
- Eliminar vazamentos nos registros e válvulas;
- Verificar gaxetas / selo mecânico;
- Verificar o estado dos mangotes e abraçadeiras;
- Verificar e limpar os filtros de sucção, substituindo caso necessário;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
- Manobrar cada registro hidráulico, do princípio ao fim do curso, voltando-o à posição original;
- Verificar e registrar tensões do (s) motor (es);
- Verificar e registrar corrente do (s) motor (es);
- Efetuar aperto dos terminais elétricos, parafusos e molas;
- Verificar e reapertar mangotes e abraçadeiras;
- Verificar o funcionamento do purgador de ar;
- Verificar ruído nos rolamentos do motor;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no

relatório.

6.7. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE CAIXAS DE EXPANSÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA

- Limpeza geral interna;
- Verificação das válvulas e registros;
- Verificação de atuação da Boia;
- Verificação da vedação da tampa;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.8. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO FANCOIL

- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais e corrigi-los, caso necessário;
- Efetuar limpeza geral do equipamento;
- Verificar e lavar gabinete, bandeja de condensado, sistema de drenagem serpentina e rotor de ventilação;
- Verificar a vedação do gabinete e fechamento das tampas e painéis, completando o que faltar e corrigindo as anormalidades;
- Verificar a existência de vazamentos de ar;
- Eliminar vazamentos nos registros e válvulas, caso existirem;
- Verificar botoeiras, interruptores, lâmpadas e fusíveis;
- Verificar funcionamento do termostato;
- Efetuar a lavagem e substituição dos filtros de ar;
- Efetuar a lavagem dos filtros da tomada de ar exterior (se existir);
- Verificar e desobstruir drenos e efetuar a lavagem da bandeja de condensação;
- Verificar o isolamento térmico do gabinete e válvulas;
- Verificar a atuação da válvula e atuadores;
- Verificar o estado das conexões flexíveis (manga) dos dutos;
- Verificar a operação dos “dampers”;
- Verificar se o duto de retorno de ar está desobstruído;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Verificar a atuação do comando pneumático;
- Verificar e registrar tensões do motor;
- Verificar e registrar corrente do motor;
- Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB) dos circuitos A e B;
- Efetuar aperto dos terminais elétricos, parafusos e molas;
- Reapertar os parafusos de mancais e suportes;
- Verificar a fixação e alinhamento das polias do motor e ventilador, bem

- como aquecimento dos mancais;
- Verificar estado de tensão das correias do ventilador;
 - Lubrificar mancais e rolamentos;
 - Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
 - Verificar umidostatos e resistências;
 - Conferir a regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente;
 - Manobrar cada registro hidráulico, do princípio ao fim do curso, voltando-o à posição normal;
 - Verificação da estanqueidade e estado de conservação dos registros;
 - Verificar limpeza dos filtros de água;
 - Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

7. LISTA DE EQUIPAMENTOS

A tabela a seguir apresenta a lista descritiva resumido dos equipamentos que fazem parte do presente edital

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO/ AR CONDICIONADO - UNESC PARTE 2

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Biotério	1º	0	BOMBA 1 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR		5,63	cadastrar
UNESC	Biotério	1º	0	BOMBA 2 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR		5,63	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,57	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,28	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,28	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,28	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	S	SPLIT	Carrier	42.000	-	EQU.182.000038
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	PE	PAINEL DE COMANDO				cadastrar
UNESC	Biotério	1º	0	CASA DE MÁQUINAS	CH	CONDENSADOR CHILLER	Trane	480.000		cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane	420.000	-	EQU.182.000037
UNESC	Biotério	1º	0	SOBRE A LAJE DO BIOTÉRIO	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane	90.000	-	EQU.182.000039
UNESC	Biotério	1º	0	SOBRE A LAJE DO BIOTÉRIO	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane		2,20	EQU.182.000040
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane	-	3,00	EQU.182.000036
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	LABORATÓRIO DE FISIOLÓGIA - CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	J	AR COND. JANELA	Springer	18.000	1,90	EQU.181.000119
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	LABORATÓRIO DE FISIOLÓGIA - CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	J	AR COND. JANELA	Springer	18.000	1,90	EQU.181.000120
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	GEPEs	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.001016
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	DEP. ED. FÍSICA	S	SPLIT	York	9.000	2,65	EQU.180.000032
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000560
UNESC	Bloco Ceffi	T	2	ACADEMIA UNESC	S	SPLIT	Electrolux	60.000	5,70	EQU.180.000561
UNESC	Bloco Ceffi	T	2	ACADEMIA UNESC	S	SPLIT	Electrolux	60.000	5,70	EQU.180.000562
UNESC	Bloco Ceffi	T	2	ACADEMIA UNESC	S	SPLIT	Electrolux	60.000	5,70	EQU.180.000563
UNESC	Bloco Ceffi	T	4	Sala Dança 01	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000682-000
UNESC	Bloco Ceffi	T	4	Sala Dança 02	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000938-000
UNESC	Bloco Ceffi	T	4	Academia	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000922-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA - ALMOXARIFADO	J	AR COND. JANELA	Consul	10.000	-	EQU.181.000101
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	NDE E GEPEFE	J	AR COND. JANELA	Minimaxi	18.000	19,55	EQU.181.000102
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,05	EQU.180.001013
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.001014
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000414
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000415
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000416
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000417
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000418
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000419
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA ESCOLA / SALA 01	S	SPLIT	komeco	9.000	1,05	EQU.180.000420
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA ESCOLA / SALA 02	S	SPLIT	York	9.000	-	EQU.180.000421
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA - ATENDIMENTO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000422
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SALA DOS PROFESSORES	S	SPLIT	Electrolux	36.000	3,70	EQU.180.000423
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	ORIENTAÇÃO	S	SPLIT	York	7.000	-	EQU.180.000424
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	ORIENTAÇÃO	S	SPLIT	Midea	12.000	1,09	EQU.180.000425
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	0,79	EQU.180.000444
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000445
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000446
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000447
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,06	EQU.180.000448
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,06	EQU.180.000449
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	MINI AUDITÓRIO SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000450
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	MINI AUDITÓRIO SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000451
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	MINI AUDITÓRIO SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000452
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000453
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000454
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SALA 18 - PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000455
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	corredor ginásio	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000936-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	corredor banheiros	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000937-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	NAUTILUS		3,75	CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	NAUTILUS		3,75	CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	PE	PAINEL ELÉTRICO				CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CORREDOR ACESSO	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000658-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	JACUZI		5,625	CADASTRAR
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	MINI AUDITÓRIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000734
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	MINI AUDITÓRIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000735
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	APOIO LAB. TÉCNICA DIETÉTICAS	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	24.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	E	EVAPORADOR SPLITÃO INVERTER	carrier	180.000	0,00	EQU.155.000253-000
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	E	VENTILADOR SPLITÃO	carrier	180.000	7,50	EQU.155.000252-000
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	V		OTAM	0	0,75	cadastrar
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	C	CONDENSADORA SPLITÃO INVERTER	carrier	180.000	12,40	EQU.155.000251-000
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	ARMAZENAMENTO ALIMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	RECEPÇÃO LABORATÓRIO	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	RECEPÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000654
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000655
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000656

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 3	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000657
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000658
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000659
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000660
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000661
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000662
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000663
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000664
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000665
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000666
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000667
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000668
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000669
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000670
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 15	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000671
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 3	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000672
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000673
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000674
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000675
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000676
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000677
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000678
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000679
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000680
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000681
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	COORDENAÇÃO DO PRÉ-CLÍNICA E CLÍNICA DE ODONTOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000682
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	COORDENAÇÃO DO PRÉ-CLÍNICA E CLÍNICA DE ODONTOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000683
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA 37	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000684
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO E IMAGINOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000685
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO E IMAGINOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000686
UNESC	Bloco da Odontologia	T	2	LABORATÓRIO DE PROTESE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000687
UNESC	Bloco da Odontologia	T	2	LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	42.000	-	EQU.180.000688
UNESC	Bloco da Odontologia	T	2	LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	42.000	-	EQU.180.000689
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000690
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000691
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000692
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	2º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	CONDENSADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	CF	COIFA AUTOCLAVE				CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	CF	COIFA AUTOCLAVE				CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000693
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	SALA DE ORIENTAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000694
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	SALA DOS PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000695
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	ODONTOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000696
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000697
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000698
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000699
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000700
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000705
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000706
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000707
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000708
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000709
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000710
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000711
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000712
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000713
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	1	RAIO X - II SALA 39	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000800
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	1	RAIO X - SALA 43	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000799
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 58	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001028
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 65	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001029
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 64	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001030
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	2	CAMARA ESCURA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001031
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	3	SALA APOIO 66	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001032
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	3	SALA APOIO 67	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001033
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 62	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001034
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 63	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001035
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	4	entrada atendimento odonto	B	bebedouro de pressão	Inox IIBL			155.000569-000
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	4	entrada atendimento medicina	B	bebedouro de pressão	Inox IIBL			155.000566-000
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	4	corredor labs odontologia	B	bebedouro de pressão	Inox IIBL			155.000575-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - ATENDIMENTO	S	SPLIT	Midea	7.000	0,80	EQU.180.000622
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - ATENDIMENTO	S	SPLIT	Midea	7.000	-	EQU.180.000624
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000625
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	CADASTRAR			CADASTRAR
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kw)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000626
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000627
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000628
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.001021
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - RECEPÇÃO	S	SPLIT	Midea	24.000	2,50	EQU.180.000623
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	ATENDIMENTO - SOS	S	SPLIT	York	9.000	2,64	EQU.180.000722
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001868
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001864
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 3	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001870
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 4	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001871
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	Clínicas - Fisio. Piscina	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000932-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	Clínicas Recep. Fisio	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000931-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	Clínicas Recepção	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000572-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000630
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000631
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000632
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000633
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000634
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000635
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	3,20	EQU.180.000636
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	3,20	EQU.180.000637
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	3,20	EQU.180.000638
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	York	9.000	0,66	EQU.180.000719
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	York	9.000	-	EQU.180.000723
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	York	7.000	-	EQU.180.000724
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	Komeco	9.000	-	EQU.180.000725
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	Komeco	9.000	0,90	EQU.180.001038
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 07 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001017
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 08 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001019
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 09 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001020
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 10 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001018
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	COORDENAÇÃO SERVIÇOS PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002209
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	DINÂMICA EM GRUPO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000642
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	DINÂMICA EM GRUPO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000643
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - ADMINISTRAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000621
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000639
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000640
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000641
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA CARDIO-FUNCIONAL 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001876
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA CARDIO-FUNCIONAL 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001872
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001875
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001877
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 3	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001873
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 4	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001874
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LAB. ELETROTHERAPIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,00	EQU.155.002246
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LAB. ELETROTHERAPIA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,00	EQU.155.002247
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABIOMECC	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002210
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABIURO	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002203
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABORATORIO DE HABILIDADES	S	SPLIT	Trane	60.000	-	EQU.180.000716
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	22.000	1,00	EQU.155.002238
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	22.000	1,00	EQU.155.002241
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABVII	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002201
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001865
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001867
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 3	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001869
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 4	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001866
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	NUPREVIPS SALA COORDENAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002212
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	NUPREVIPS SALA ESTUDOS	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002213
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	PREVENTIVO	S	SPLIT	York	9.000	2,64	EQU.180.000718
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,60	EQU.155.001859
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,60	EQU.155.001858
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 3	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002208
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 4	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002219
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 6	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,60	EQU.155.002232
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 7	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,60	EQU.155.002233
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 8	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	18.000	1,00	EQU.155.002216
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 9	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	18.000	1,00	EQU.155.002215
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	RECEPÇÃO VACINAS	S	SPLIT	York	9.000	2,64	EQU.180.000720
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	SALA DE ESTUDOS 1	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002200
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	SALA DE ESTUDOS 2	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	22.000	1,00	EQU.155.002239
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA DE ESTUDOS E SERVIÇOS PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002214
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA DE ORIENTAÇÃO 1 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002217
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA DE ORIENTAÇÃO 2 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002202
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	SALA DE REUNIÃO	S	SPLIT	Midea	9.000	1,05	EQU.180.000629
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA ESTUDO 3 - EMPRESA JUNIOR LIDERA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002218
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	VACINAS	S	SPLIT	Consul	12.000	-	EQU.180.000717
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	VACINAS	S	SPLIT	York	7.000	2,05	EQU.180.000721
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	CADASTRAR			CADASTRAR
UNESC	Bloco R1	T	3	CURSO ADM. SALA PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	GREE	9.000		PEE
UNESC	Bloco R1	T	3	CURSO ADM. SALA COORDENADOR	SI	SPLIT INVERTER	GREE	12.000		PEE
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000207
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000209

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDA DE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000325
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000326
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000327
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000328
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000329
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000330
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000331
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000332
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000333
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000334
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000335
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000336
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000337
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000338
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000339
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000340
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000341
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000342
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000343
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000344
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000345
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000346
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000347
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000348
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000349
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000350
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000351
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000352
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000353
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000354
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000355
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000356
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000357
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000358
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000359
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000360
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000361
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000362
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000363
UNESC	Bloco R1	T	3	RECEPÇÃO - DEPTO ADMINISTRAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Midea	18.000	1,70	EQU.180.000398
UNESC	Bloco R1	T	3	SALA PROFESSORES Q2	SI	SPLIT INVERTER	Midea	12.000	1,30	EQU.180.000399
UNESC	Bloco R1	T	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000681-000
UNESC	Bloco R1	T	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000678-000
UNESC	Bloco R1	1º	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000576-000
UNESC	Bloco R1	1º	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000677-000
UNESC	Bloco R1	2º	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000577-000
UNESC	Bloco R1	2º	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000580-000
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000364
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000365
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 32	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000366
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 32	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000367
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000368
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000369
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000370
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000371
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000372
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000373
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000374
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000375
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000376
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000377
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000378
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000379
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000380
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000381
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000382
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000383
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000384
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000385
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 15	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000386
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 15	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000387
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000388
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000389
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000390
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000391
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000392
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000393
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000394
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000395
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000396
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000397
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 31	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000400
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 31	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000401
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 30	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000402
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 30	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000403

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000404
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000405
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000406
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000407
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 28	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000408
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 28	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000409
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 29	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000410
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 29	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000411
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 04	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000430
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 04	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000431
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 03	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000432
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 03	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000433
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000472
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000473
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000474
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000475
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000476
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000477
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000478
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000479
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000480
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000481
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000482
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000483
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000484
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000485
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000486
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000487
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000488
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000489
UNESC	Bloco R2	1ª	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000490
UNESC	Bloco R2	1ª	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000491
UNESC	Bloco R2	T	3	SALAS DTI	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000616
UNESC	Bloco R2	T	3	SALAS DTI	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000617
UNESC	Bloco R2	T	3	SALA 02	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.001015
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000646
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000645
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000644
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000647
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000648
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000649
UNESC	Bloco R2	2ª	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000915-000
UNESC	Bloco R2	2ª	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000918-000
UNESC	Bloco R2	1ª	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000919-000
UNESC	Bloco R2	1ª	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000914-000
UNESC	Bloco R2	T	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000913-000
UNESC	Bloco R2	T	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000920-000
UNESC	Bloco R2	3ª	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000917-000
UNESC	Bloco R2	3ª	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000916-000
UNESC	Bloco S	2ª	3	DEPTO ODONTO COORDENAÇÃO	J	AR COND. JANELA	Consul	10.000	-	EQU.181.000187
UNESC	Bloco S	2ª	3	DEPTO ODONTO COORDENAÇÃO	J	AR COND. JANELA	-	18.000	-	EQU.181.000121
UNESC	Bloco S	SS	3	MICROBIOLOGIA SUB/5010	J	AR COND. JANELA	Consul	21.000	-	EQU.181.000123
UNESC	Bloco S	2ª	4	corredor banheiros	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000663-000
UNESC	Bloco S	SS	4	corredor banheiros	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000578-000
UNESC	Bloco S	1ª	4	corredor coordenação laboratórios saúde	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000664-000
UNESC	Bloco S	T	4	corredor esquadro direito	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000670-000
UNESC	Bloco S	1ª	4	corredor esquadro direito	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000939-000
UNESC	Bloco S	2ª	4	corredor esquadro direito	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000674-000
UNESC	Bloco S	T	4	corredor esquadro laboratórios	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000673-000
UNESC	Bloco S	1ª	4	corredor esquadro laboratórios	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000933-000
UNESC	Bloco S	2ª	4	corredor esquadro laboratórios	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000671-000
UNESC	Bloco S	T	4	corredor recepção	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000669-000
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 1 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 2 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 3 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 4 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	SS	3	ADMINISTRAÇÃO BIOTÉRIO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000788
UNESC	Bloco S	T	1	ANATÔMICO 1	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	EQU.182.000009
UNESC	Bloco S	T	1	ANATÔMICO 1	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	EQU.182.000012
UNESC	Bloco S	T	1	ANATÔMICO 2	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	cadastrar
UNESC	Bloco S	1ª	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	E	EVAPORADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier	480.000	-	cadastrar
UNESC	Bloco S	1ª	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	E	VENTILADOR SPLITÃO	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	C	CONDENSADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	4	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	B	bebedouro de pressão	IBBL	NOVO		cadastrar
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	C	CONDENSADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	C	CONDENSADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - EVENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - EVENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - COPA	SI	SPLIT INVERTER	ELGIN	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - CAMARIM	SI	SPLIT INVERTER	ELGIN	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - CAMARIM	SI	SPLIT INVERTER	ELGIN	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	4º	0	CHILLER BLOCO S	CH	CONDENSADOR CHILLER	Carrier	960.000	70,60	EQU.182.000017
UNESC	Bloco S	4º	0	CHILLER BLOCO S	CH	CONDENSADOR CHILLER	Carrier	960.000	66,00	EQU.182.000018
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE BIOMEDICINA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	30.000	1,60	EQU.180.000592
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000594
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000595
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000596
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000597
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000588
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	1,30	EQU.180.000589
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	-	EQU.180.000590
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	-	EQU.180.000591
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE NUTRIÇÃO E CURSO DE ENFERMAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000598
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE NUTRIÇÃO E CURSO DE ENFERMAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000599
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE NUTRIÇÃO E CURSO DE ENFERMAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000600
UNESC	Bloco S	1º	3	DCE BLOCO S	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	21.000	-	EQU.180.000607
UNESC	Bloco S	1º	3	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.001040
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Bryant	24.000	-	EQU.182.000001
UNESC	Bloco S	SS	2	MÁQUINA PRODUÇÃO DE GELO	MG	MÁQUINA GELO		36.000		cadastar
UNESC	Bloco S	SS	2	MÁQUINA PRODUÇÃO DE GELO	MG	MÁQUINA GELO		36.000		cadastar
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000002
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000003
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000004
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000005
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000006
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000007
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,18	EQU.180.000740
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000741
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000752
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000753
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E PAISAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,13	EQU.180.000742
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000765
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	-	EQU.180.000766
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000767
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,16	EQU.180.000768
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000769
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOGNOSIA HOMEOPATIA E FITOTERAPICO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000749
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOGNOSIA HOMEOPATIA E FITOTERAPICO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	0,36	EQU.180.000750
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOGNOSIA HOMEOPATIA E FITOTERAPICO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000751
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA E COSMETOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	48.000	-	EQU.180.000756
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA E COSMETOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000757
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000795
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000796
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000793
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000794
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000780
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000781
UNESC	Bloco S	SS	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA EXPERIMENTAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	-	0,08	EQU.180.000744
UNESC	Bloco S	SS	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA EXPERIMENTAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	-	-	EQU.180.000745
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,13	EQU.180.000738
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000739
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000736
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,32	EQU.180.000737
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000778
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000779
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000774
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000775
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000776
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000772
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000773
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA III	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000770
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA III	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000771

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco S	1ª	2	LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000797
UNESC	Bloco S	1ª	2	LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000798
UNESC	Bloco S	SS	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	18.000	0,75	EQU.180.000790
UNESC	Bloco S	SS	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	18.000	0,75	EQU.180.000791
UNESC	Bloco S	SS	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	0,40	EQU.180.000792
UNESC	Bloco S	T	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,18	EQU.182.000022
UNESC	Bloco S	T	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,18	EQU.182.000020
UNESC	Bloco S	T	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.182.000021
UNESC	Bloco S	1ª	2	LEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.001036
UNESC	Bloco S	T	2	LENAC I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000784
UNESC	Bloco S	T	2	LENAC I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000785
UNESC	Bloco S	1ª	2	LENAC II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000754
UNESC	Bloco S	1ª	2	LENAC II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000755
UNESC	Bloco S	2ª	1	MULTILAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001044
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,10	EQU.180.000608
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000611
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000612
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000613
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	0,47	EQU.180.000614
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	21.000	0,13	EQU.180.000615
UNESC	Bloco S	T	2	PATOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	EQU.182.000010
UNESC	Bloco S	1ª	3	PPGSC - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO E MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000593
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 05	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,24	EQU.182.000029
UNESC	Bloco S	T	2	SALA 07	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000025
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 15	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000028
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 17	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000026
UNESC	Bloco S	T	2	SALA 21	H	FANCOIL HIDRONICO	Bryant	-	-	EQU.182.000013
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 21	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000027
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 22	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	44.000	0,36	EQU.182.000019
UNESC	Bloco S	SS	2	SALA DE DESCARTE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	0,40	EQU.180.000786
UNESC	Bloco S	SS	2	SALA DE PROCEDIMENTO 01	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	18.000	0,75	EQU.180.000787
UNESC	Bloco S	SS	2	SALA DE PROCEDIMENTO 02	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	0,40	EQU.180.000789
UNESC	Bloco S	T	3	SALA DOS PROFESSORES	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	-	0,20	EQU.182.000008
UNESC	Bloco S	T	3	SALA DOS TÉCNICOS	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	44.000	0,36	EQU.182.000024
UNESC	Bloco S	T	3	SALA DOS TÉCNICOS	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	-	-	EQU.182.000023
UNESC	Bloco S	2ª	3	SALA MULTIUSO CULTURA	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001043
UNESC	Bloco S	2ª	3	SALA MULTIUSO CULTURA	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001042
UNESC	Bloco S	2ª	3	SALA MULTIUSO CULTURA - RECEPÇÃO	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001041
UNESC	Bloco S	T	0	UNIDADE DE AMARZENAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,00	EQU.180.001.077
UNESC	Bloco S	1ª	3	UNIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNASAU	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000618
UNESC	Bloco S	1ª	3	UNIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNASAU	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000619
UNESC	Bloco S	4ª	0	CASA DE MÁQUINAS	PE	PAINEL DE COMANDO				
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO BLOCO S	S	SPLIT	Carrier	48.000	-	EQU.180.001045
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	S	SPLIT	Komeco	12.000	-	EQU.180.000610
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORD. DOS LABORATÓRIOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.181.001037
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA SAÚDE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000604
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA SAÚDE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000605
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA SAÚDE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000606
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.000577
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000578
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.000579
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000580
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000581
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.000582
UNESC	Bloco S	1ª	3	LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.000584
UNESC	Bloco S	1ª	3	LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	18.000	1,50	EQU.180.000583
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000758
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000759
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000760
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000761
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	-	EQU.180.000762
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000763
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000764
UNESC	Bloco S	2ª	2	LABORATÓRIO FISIOPATOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000746
UNESC	Bloco S	2ª	2	LABORATÓRIO FISIOPATOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000747
UNESC	Bloco S	2ª	2	LABORATÓRIO FISIOPATOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.000748
UNESC	Bloco S	SS	2	LABORATÓRIO MICROBIOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,10	EQU.180.001039
UNESC	Bloco S	2ª	2	MINI AUDITÓRIO SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000585
UNESC	Bloco S	2ª	2	MINI AUDITÓRIO SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000586
UNESC	Bloco S	2ª	2	MINI AUDITÓRIO SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000587
UNESC	Bloco S	2ª	3	MULTILAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000601
UNESC	Bloco S	2ª	3	MULTILAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000602
UNESC	Bloco S	2ª	3	MULTILAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000603
UNESC	Bloco S	1ª	3	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS	SI	SPLIT INVERTER	Midea	12.000	1,30	EQU.180.000575

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco S	1ª	3	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS	SI	SPLIT INVERTER	Midea	12.000	1,30	EQU.180.000576
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000527
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000537
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000538
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000539
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000540
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000541
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000542
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000528
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000515
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000516
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000517
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000518
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000519
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000520
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000521
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000522
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000523
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000524
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000525
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000526
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 3	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000529
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000530
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000531
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000532
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000533
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000534
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000535
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000536
UNESC	Bloco S	T	0	UNIDADE DE AMARZENAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	32.000	-	EQU.180.000782
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	GREE	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	GREE	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	T	3	C.A. ENG. PRODUÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	GREE	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	T	3	C.A. ENG. PRODUÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	GREE	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 2	S	SPLIT	Midea	12.000	-	EQU.180.000412
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000413
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000426
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000427
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 3	S	SPLIT	Midea	12.000	-	EQU.180.000428
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 3	S	SPLIT	York	24.000	-	EQU.180.000429
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 4	S	SPLIT	Midea	24.000	-	EQU.180.000442
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 4	S	SPLIT	Midea	24.000	-	EQU.180.000443
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000457
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000458
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000459
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 7	S	SPLIT	Midea	24.000	2,70	EQU.180.000460
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000461
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000462
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000463
UNESC	Bloco T	1ª	3	ENG. PRODUÇÃO - S. PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001010
UNESC	Bloco T	1ª	3	ENG. PRODUÇÃO - RECEPÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001011
UNESC	Bloco T	1ª	3	ENG. PRODUÇÃO - COORDENAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.001012
UNESC	Bloco T	T	4	corredor	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000935-000
UNESC	Bloco T	T	4	corredor	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000934-000
UNESC	Bloco T	1ª	4	corredor	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000586-000

**ANEXO II DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

A empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ n° _____, juntamente com o Responsável Técnico _____ (nome do responsável técnico), identidade n° ____/__(UF), CREA n°. ____/__(UF), **declara**, para fins de participação no pregão eletrônico n° _____, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de condicionamento de ar existentes na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, que está ciente, na presente data de todas as condições das instalações, sistemas e subsistemas correlacionados ao funcionamento dos equipamentos, bem como de todas as características dos equipamentos e das condições em que serão executados os serviços na FUCRI.

(cidade), (dia) de (mês) de 2018.

.....
(Nome do Responsável Técnico da Empresa)
(Nome da Empresa)
(Endereço da Empresa)
(Telefone para contato)

**ANEXO III DO EDITAL
PROPOSTA FINANCEIRA**

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE, com endereço na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato por seu sócio-administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **estado civil**, **profissão**, residente e domiciliado **XXXXXXXXXX**, declara para fins de participação no Edital Pregão n. XXX/2018 da FUCRI/UNESC, que teve acesso ao edital e tem pleno conhecimento do seu conteúdo, restrições e requisitos, sendo que apresenta a seguinte proposta de contraprestação mensal para os serviços:

O valor total mensal é de R\$ **XXXXXXXXXX (valor p/ extenso).**

Declaramos que:

1 - Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição, etc.), conforme descrito no Termo de Referência, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

(cidade), (dia) de (mês) de 2018.

.....
(Nome do Responsável Técnico da Empresa)
(Nome da Empresa)
(Endereço da Empresa)
(Telefone para contato)

ANEXO IV DO EDITAL
ESPECIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EMPRESA

Nome do funcionário	Grau de instrução/cargo	Tempo de trabalho na empresa	Período de experiência na atividade

ATENÇÃO: A apresentação desta planilha não afasta a necessidade de apresentação os documentos comprobatórios indicados no item 10.4.1.6.

**ANEXO V DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE, com endereço na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato por seu sócio-administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **estado civil**, **profissão**, residente e domiciliado **XXXXXXXXXXXX**, declara para fins de participação no Edital Pregão n. XXX/2018 da FUCRI/UNESC, que teve acesso ao edital e seus anexos. Afirma que tem pleno conhecimento do seu conteúdo, restrições e requisitos, concordando integralmente com os termos expostos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2018.

.....
(Nome do Responsável Técnico da Empresa)
(Nome da Empresa)
(Endereço da Empresa)
(Telefone para contato)

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04 e situada na Av. Universitária, nº. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, neste ato representada pela Diretora Presidente da FUCRI e Reitora da UNESC, Prof^ª. Dr^ª. Luciane Bisognin Ceretta, brasileira, casada, professora, com endereço para intimação o profissional.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para de empreitada global para serviços em manutenção corretiva, preventiva e preditiva específica em sistema de climatização, refrigeração e tratamento de ar, composto por equipamentos em sistemas com gás R22, R410, R407 e similares mecânicos, eletromecânicos, eletroeletrônicos na PARTE 02 da UNESC.

1.2. Os equipamentos e sistemas que abrangem a delimitação “UNESC parte 03” totalizam 618 equipamentos, os quais serão classificados conforme ordem de prioridade para atendimento ou execução do PMOC, à critério da FUCRI/UNESC, e estão instalados nas edificações do mapa (Anexo I) e os que forem instalados no período de vigência do contrato.

1.3. O presente contrato seguirá, além das cláusulas expressas neste instrumento, as especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 03/2018 e demais condições previstas no Edital e Termo de Referência, os quais constituem parte integrante deste documento, sujeitando-se as normas desse diploma legal e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAÚSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.1. O serviço a ser prestado compreende, todos aqueles necessários à atividade manutenção corretiva, preventiva e preditiva específica em sistema de climatização, refrigeração e tratamento de ar, composto por equipamentos em sistemas com gás R22, R410, R407 e similares mecânicos, eletromecânicos, eletroeletrônicos.

2.1.2. A CONTRATADA deverá seguir as disposições do termo de referência anexo.

2.1.3. A CONTRATADA deverá ter a sua disposição, e sem custos adicionais à CONTRATANTE, os equipamentos necessários à prestação dos serviços elencados abaixo, sem exclusão de outros que sejam essenciais à atividade, como estopas, panos, produtos de limpeza, baldes, escovas, esguichos, pulverizadores, luvas de proteção ou qualquer tipo de insumo correlato para a perfeita higienização dos equipamentos.

2.1.4. As atividades de manutenção da CONTRATADA deverão atender integralmente o que determina a Portaria n. 3.523 do Ministério da Saúde e a Resolução n. 176 da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente nas documentações e laudos periódicos exigidos.

2.1.5. Os produtos aplicados na limpeza, desinfecção e dos sistemas frigoríficos deverão possuir registro na ANVISA e sempre que aplicados nos equipamentos deverão ser relatados as especificações, fabricante, modelo e locais aplicados no relatório de atividades.

2.1.6. Todos os serviços referentes à manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA (exaustão de ar, sistema frigorífero, controle e acionamento eletrônico, sistema hidráulico, sistema de drenagem) sendo serviços ligados à manutenção seja corretiva, preventiva ou preditiva, troca de peças, troca de componentes e afins.

2.1.7. Realocação de equipamentos e linhas ligadas por motivos oriundos por troca de layout ou reformas não estarão contempladas neste contrato.

2.1.8. A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção conforme especificações do fabricante do equipamento e conforme o PMOC, utilizando-se de ferramental adequado e específico.

2.1.9. A CONTRATADA deverá utilizar software computacional para gestão do PMOC fornecido pela CONTRATANTE (SIGMA Enterprise) e dispor de dispositivos eletrônicos (telefone, computador ou afins) com conexão com a internet para desenvolvimento de relatórios, laudos e registros das atividades, proporcionando a perfeita comunicação entre as partes.

2.1.10. Fornecer um veículo automotor com seguro total para utilização dos profissionais técnicos dentro do *campus* com custos de combustível e manutenção por conta da CONTRATADA, sendo que o veículo deverá possuir seguro total, incluindo contra terceiros, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.11. A empresa contratada assume inteira e total responsabilidade por todos os atos praticados pelo trabalhador terceirizado que venha colocar à disposição da UNESC, obrigando-se a ressarcir quaisquer danos e prejuízos

eventualmente provocados por estes, seja por imperícia, imprudência ou negligência. Fica autorizado o desconto automático dos valores apurados nos pagamentos ainda não realizados.

2.1.12. A CONTRATADA responsabiliza-se pela ordem e disciplina do funcionário contratado que venha a ser utilizado para realização dos serviços na sede da CONTRATANTE, podendo esta requerer a substituição dos funcionários disponibilizados pela CONTRATADA, mediante solicitação formal, com antecedência mínima de até 24 horas, caso haja descumprimento das normas expressas neste instrumento e normativas interna da CONTRATANTE.

2.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer imposto ou taxa sobre os serviços ora contratados, especialmente o ISS.

2.1.14. Caso os métodos de montagem ou serviços prestados pelos funcionários da CONTRATADA demonstrem má-qualidade ou simplesmente não atendam às exigências deste instrumento, a CONTRATADA deverá reparar os serviços em um prazo máximo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.1.15. O serviço será prestado por profissionais da CONTRATADA, observando-se a qualificação do corpo técnico apresentada quando do envio da proposta orçamentária nos termos do Pregão Eletrônico nº 01/2018 e demais condições previstas no Edital e Termo de Referência. Compromete-se a CONTRATADA a não reduzir seu quadro de funcionários seja de forma qualitativa ou quantitativa enquanto não finalizado o objeto deste instrumento.

2.1.16. A CONTRATADA mediante o Anexo II deste contrato, parte indissociável e irrevogável, compromete-se a respeitar as normas internas da contratante de segurança e medicina do trabalho, sendo que, eventual descumprimento incorrerá em multa de 10% do valor global do contrato, devendo:

- a) Assim que assinado o presente contrato, e antes do início das obras, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao SESMT da CONTRATANTE para providenciar o registro junto ao setor.
- b) Em caso de acidente de trabalho a CONTRATADA será a responsável por registrar o acidente junto à Delegacia Regional do Trabalho com a respectiva emissão de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, além de tomar todas as providências cabíveis para o pronto atendimento do acidentado frente a outros órgãos e institutos aqui compreendido o INSS.

2.1.17. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus representantes legais, a não oferecer vantagens de espécie alguma aos empregados e colaboradores da CONTRATANTE em função do relacionamento comercial existente entre as

partes, sob pena de pagamento de multa no importe de 30% do valor global do contrato.

2.1.18. Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados de acordo com Plano de Manutenção e Controle apresentado pela CONTRATANTE.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto deste contrato, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução e a forma de como ele deve ser prestado. Deve, ainda, indicar representante(s), visando ao bom andamento dos trabalhos e efetuar a medição dos serviços prestados.

2.2.2. Autorizar o acesso da CONTRATADA aos locais de realização dos serviços.

2.2.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste instrumento.

2.2.4. O CONTRATANTE poderá disponibilizar ao CONTRATADO um espaço físico em local aberto ao tempo de para instalar sua oficina de atendimento para que possa realizar atividades voltadas a manutenção em bancada, organização de tarefas, etc..

2.2.4.1 A CONTRATANTE fornecerá apenas energia elétrica, cabendo a CONTRATADA efetuar a guarda, vigilância, manutenção, fornecimento de internet e tudo o quanto possa precisar para desenvolver suas atividades.

2.2.4.2. A CONTRATANTE não será em hipótese alguma responsável pela guarda, vigilância e segurança patrimonial dos equipamentos da CONTRATADA, cabendo a esta a vigilância e demais procedimentos de guarda que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS

3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, desde que não aja oposição de qualquer das partes.

3.2. Qualquer das partes, decorridos os primeiros 12 (doze) meses de vigência, poderá querer a rescisão contratual, sem aplicação de penalidade, desde que seja feita notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA: VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:

4.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2. O valor acima descrito será pago em parcelas mensais, com vencimento todo dia 15 (quinze) de cada mês.

4.2.1. O valor será apurado mediante medição, observando-se as atividades realizadas em um período de 30 (trinta) dias, conforme cronograma anexo ao presente instrumento (Anexo II). A medição será validada por funcionário da CONTRATANTE que será incumbido de acompanhar a execução do presente contrato.

4.2.2. O pagamento mensal fica condicionado, ainda, à entrega dos seguintes documentos no Departamento de Finanças e Contabilidade da CONTRATANTE, a qual deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias antes do vencimento da obrigação: a) cópia do recibo de pagamento dos empregados da CONTRATADA; b) folha ponto dos funcionários; c) cópia do pagamento do INSS; d) cópia de pagamento do FGTS; e) comprovante de entrega da GFIP com relação de funcionários; f) certidão de inexistência de débitos federais, incluindo FGTS.

4.2.3. Um funcionário da CONTRATANTE encaminhará ao Departamento de Finanças e Contabilidade relação de funcionários da CONTRATADA que trabalharam durante o mês na instituição.

4.3. Deverá a CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal do serviço prestado até 05 (cinco) dias antes do vencimento da parcela mensal.

4.4. A CONTRATANTE compromete-se a saldar os valores devidos dentro do prazo acordado, sob pena de, sobre o valor das parcelas, incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de multa de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DE CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE poderá requerer a rescisão do presente contrato, desde que o faça de forma escrita, com prazo de 30 (trinta) dias.

5.1.1. Em eventual infração contratual por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, por seu livre critério, optar pela rescisão do contrato ou notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a infração contratual, sob pena de aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, acrescido de perdas e danos, se houver.

5.2. Caso a CONTRATADA, sem justo motivo, requerer a rescisão do contrato, dentro dos primeiros 12 (dozes) meses de vigência do contrato, incidirá no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato. A quantia deverá ser paga à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da rescisão, mais perdas e danos, se houver.

5.3. Constituem justo motivo para a rescisão contratual, afastando a aplicação da penalidade do item 5.2:

- a)** determinação legal;
- b)** em caso de descumprimento das obrigações contratuais e legais;

c) decretação de recuperação judicial ou falência.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato a terceiros sob sua responsabilidade.

6.2. O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.

6.3. Fica deste logo estabelecido que o presente contrato é meramente de prestação de serviços, declarando-se por inexistente qualquer tipo de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação, respeitadas as obrigações assumidas, possuindo ainda caráter temporário, eventual e excepcional, restringindo-se ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto do presente contrato.

6.4. Quaisquer alterações nas condições deste instrumento deverão serem feitas por meio de termo aditivo, sob pena de nulidade absoluta.

6.5. As partes elegem o foro da Comarca de Criciúma/SC, independente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as controvérsias relativas ao presente instrumento.

Justo e acordado o presente instrumento de documentação, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Criciúma/SC, xx de xxxxxx de 2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

Prof^a. Dr^a. Luciane Bisognin Ceretta

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.:

Ass.:

Nome:

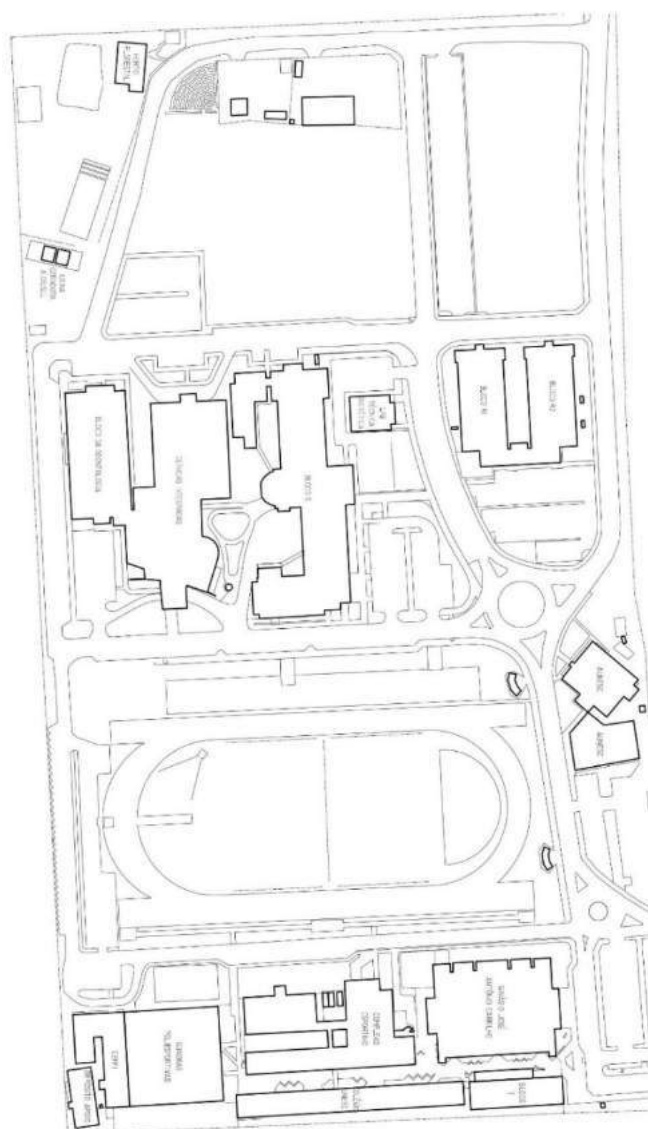
CPF n.:

Ass.:

**ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE REFERENCIA MANUTENÇÃO CLIMATIZAÇÃO UNESC PARTE
02**

1. INTRODUÇÃO:

Os equipamentos e sistemas que abrangem a delimitação “UNESC parte 02” estão listados na tabela anexa, totalizando 618 equipamentos, classificados conforme ordem de prioridade para atendimento ou execução do PMOC, localizados nas edificações do seguinte mapa:



2. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO

As práticas de manutenção descritas neste Termo de Referência devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações da:

- NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 16401:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projetos das instalações, Parte 2: Parâmetros de conforto térmico e Parte 3: Qualidade do ar interior;
- NBR 15848:2010 Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- NBR 14679:2012 Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;
- NBR 13971:2014 Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada;
- NBR 6675:1993 Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular);
- NBR 7541:2004 Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado – Requisitos;
- NBR 16186:2013 Refrigeração comercial, detecção de vazamentos, contenção de fluido frigorífico, manutenção e reparos;
- NBR 10151:2000 Versão Corrigida:2003 Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento;
- NBR 10152:1987 Versão Corrigida:1992 Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento;
- NBR 15960:2011 Fluidos frigoríficos — Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) — Procedimento;
- NBR 15465:2008 Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho;
- Norma Regulamentadora 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Norma Regulamentadora 23 – Proteção contra Incêndios;
- Norma Regulamentadora 35 – Trabalho em Altura;
- Portaria Ministério da Saúde Nº 3.523, de 28 de agosto de 1998;
- Resolução ANVISA Nº09, de 16 de janeiro de 2003;
- Portaria MARE nº 2.296 de 23/07/97, e atualizações;
- Instrução Normativa IBAMA/MMA 37, de 29 de junho de 2004;
- Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;
- Decreto Nº 99.280, de 06 de junho de 1990;
- Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 02, de 02 de junho de 2014;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 06, de 23 de dezembro de 2013;
- Portaria INMETRO N° 372, de 17 de setembro de 2010;
- Resolução CONFEA N° 428, de 18 de dezembro de 1998;
- Decisão Normativa CONFEA N° 42, de 08 de julho de 1992;

Observação: Omissões das normas técnicas nacionais serão complementadas por outras normas reconhecidas internacionalmente.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

A CONTRATADA deverá manter as instalações e equipamentos em condições normais de funcionamento e conservação, executando as manutenções necessária, sem alteraras características técnicas dos mesmos.

A manutenção será realizada sempre de acordo com as prescrições dos respectivos fabricantes, com as normas técnicas vigentes da ABNT e com estas especificações técnicas, seguindo o PMOC elaborado/atualizado pela CONTRATADA, conforme Portaria Ministério da Saúde N° 3.523/98.

O PMOC deverá obedecer às rotinas de manutenção preventiva e corretiva e demais especificações deste documento técnico. O PMOC será desenvolvido através de sistema ou software computacional gerenciado pela CONTRATANTE, onde será disponibilizado cadastro da equipe CONTRATADA, através de fornecimento de login e senha para acesso tanto em computadores ou smartfone com sistema operacional Andoid ou IOS.

A CONTRATADA deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição e etc.) necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias. A CONTRATADA deverá colocar à disposição de seus funcionários ferramentas adequadas para profissional atendendo exigências da NR10, NR12, NR18 e NR35 contendo chaves de boca, alicates diversos, jogo de chaves de fenda e Philips, jogo de chave Allen, chaves inglesa, osciloscópio, estação de solda, ferramentas elétricas com furadeiras, lixadeiras, máquinas de corte, termofusor, chave de grifos, chaves de cano, bomba de água de alta pressão para lavação com acessórios completos ou equipamento equivalente, pressurizador auxiliar de água, mangueiras flexíveis e conexões, extensão elétrica normatizada, equipamentos para higienização (baldes, borrifadores, esguichos), cabos para extensão, dispositivos de sinalização e aviso, fitas de segurança, cinto de segurança, cordas, sistemas de linha de vida, estaiamento, escada de pé e de longo alcance, **plataformas elevatória, caminhão munk ou afins**, sistemas de transporte ou qualquer tipo de ferramenta ou equipamento necessário para execução dos serviços quando necessário para o atendimentos as exigências

da NR10 e NR35, equipamento de recolhimento de gás refrigerante, bomba de vácuo profissional para uso em sistema de refrigeração, balança de precisão, turbo tocha / maçarico, manifold, vacuômetro, máquina de solda, máscara para soldador, multímetro digital fluke ou **equivalente** cat3 ou cat4, alicate amperímetro fluke ou **equivalente** cat3 ou cat4 e equipamentos de medição necessários ao desenvolvimento de trabalhos investigativos de problemas, como por exemplo anemômetro, medidor de pressão relativa e diferencial e similares, equipamento de recolhimento de gás refrigerante, bomba de vácuo profissional para uso em sistema de refrigeração, bomba de água de alta pressão para lavagem com acessórios completos ou equipamento equivalente, Esguichos para borrifamento de produtos químicos e eventual limpeza dos equipamentos, turbo tocha/maçarico, Manifold, Vacuômetro, Máquina de solda, Máscara para soldador, Escada de fibra 14 metros, dispositivos eletrônicos (telefone, computador ou afins) com conexão com a internet para desenvolvimento de relatórios, laudos e registros das atividades, proporcionando a perfeita comunicação entre a tomadora e a prestadora de serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários insumos como estopas, panos, produtos de limpeza, baldes, escovas, esguichos, pulverizadores, luvas de proteção ou qualquer tipo de insumo correlato para a correta higienização dos equipamentos;

As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos decorrentes de falhas comprovadas na manutenção preventiva ou corretiva serão imputados à CONTRATADA.

4. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica da CONTRATADA, quando estiverem prestando serviço nas dependências da CONTRATANTE deverão estar uniformizados e identificados.

A CONTRATADA deverá manter um preposto para administração central, disponível em tempo integral para recebimento de demandas por parte da CONTRATANTE quando houver necessidade de algum serviço, incluindo serviços de emergência, que deverão ser executados, independente do horário e do dia, devendo obrigatoriamente fazer uso de telefone celular fornecido pela CONTRATADA, para agilizar as solicitações de serviços.

Para atendimento imediato em situações de emergência ou de assistência técnica a CONTRATADA disponibilizará atualizado os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos, supervisor ou responsável designado pela CONTRATADA.

O TÉCNICO MANUTENÇÃO (OU MECANICO) deverá possuir curso técnico de refrigeração e ar-condicionado ou equivalente, ter experiência comprovada em

serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado e pode ser o responsável direto pela execução da manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com a devida anotação técnica junto ao CREA/SC. Deve possuir capacitação técnica conforme NR10 e NR35. Deve possuir capacitação / treinamento técnico dos fabricantes Fujitsu, Hitachi, Carrier ou equivalente. **Deve possuir experiência mínima comprovada em carteira de trabalho de 3 anos na área com manutenção em sistemas centrais de climatização do tipo VRV/VRF e CHILLER.** Sua função é executar serviços de manutenção em máquinas de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, hidráulicos, classificados de média e alta complexidade como troca de compressores, troca de motores, troca de bombas, troca de rolamentos, componentes em geral (mecânico, elétricos e eletrônicos), reoperação de equipamentos, adequação em sistemas de drenagens, verificação de alarmes, erros e panes em equipamentos, serviços de manutenções preventivas e corretivas, incluindo limpeza e higienização, como higienização de filtros, substituição de filtros, elementos filtrantes e afins, sendo executados em sistemas voltados a climatização e tratamento de ar, formulação de relatórios e coordenação de atividades e ações para execução do PMOC, avaliação de equipamentos, teste de estanqueidade, regulagens e ajustes técnicos, comissionamento e parametrização de equipamentos, substituição, calibração e verificação de sensores e dispositivos de leitura, proteção e controle, manutenção em controlador de temperatura / umidade e atuadores eletro mecânicos. Possui capacidade de interpretar e analisar circuitos e equipamentos de refrigeração, elaborar lista de materiais, dimensionar tempo de execução de serviços (cronograma).

O AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO deverá possuir experiência comprovada em serviços de ar-condicionado ou possuir curso técnico de refrigeração e ar-condicionado ou equivalente. Deve possuir capacitação técnica conforme NR10 e NR35. Sua função é executar serviços de manutenção em máquinas de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, hidráulicos, classificados de baixa complexidade, serviços de manutenções preventivas e corretivas, incluindo limpeza e higienização, como higienização de filtros, substituição de filtros e afins, sendo executados em sistemas voltados a climatização e tratamento de ar. **NÃO É ESTAGIÁRIO.**

Todos os serviços objeto da presente empreitada deverão ser supervisionados, orientados e coordenados por um profissional com formação em engenharia mecânica ou equivalente, doravante ENGENHEIRO SUPERVISOR, com experiência comprovada em manutenção de sistemas de ar-condicionado, podendo ser solicitado Certidão de Acervo Técnico – CAT, sendo considerado responsável técnico pela supervisão, direção, assistência e especificação dos serviços contratados, inclusive pela elaboração do PMOC, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao **CREA/SC e ART de cargo e função vinculada a CONTRATADA.**

São também atribuições do engenheiro supervisor: a) contatos técnicos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE; b) propor soluções técnicas para problemas detectados pelas equipes de manutenção; c) envidar esforços para a melhoria contínua da qualidade dos serviços executados pelas equipes, reduzindo o custo de manutenção; d) conduzir equipe de manutenção; e) verificação de relatórios; f) analisar e diagnosticar dimensionamento de equipamentos e aplicações de alta complexidade como medição e verificação de balanceamento de ar, distribuição de ar, balanceamento de carga, de água e ajustes técnicos em engenharia; f) inspeção técnica, emissão de laudos técnicos para órgãos fiscalizadores.

Fora dos horários normais de expediente e em fins de semana e/ou feriados, a CONTRATADA deverá oferecer condições de ser acionada pela CONTRATANTE, mediante chamada por telefone celular ou fixo em situações de emergência.

Para um melhor atendimento às demandas, bem como para facilitar a comunicação e interação com a CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter representante/preposto na cidade de CRICIUMA/SC a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

Os deslocamentos das equipes e dos materiais/equipamentos para locais de execução dos serviços serão feitos em veículos da CONTRATADA, que se responsabilizará por todos os gastos decorrentes, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

A manutenção dar-se-á na ocorrência de fatos normais, decorrentes de uso não predatório, que determinem a intervenção através de ações corretivas ou preventivas. Todos os serviços involuntariamente não explicitados neste termo de referência, mas necessários ao funcionamento eficiente dos sistemas de ar condicionado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

O PMOC será realizado conforme norma e regulamentações descritas no item 4, descrevendo as principais atividades a serem realizadas de acordo com o grau de prioridade (0 até 4), contendo a periodicidade das atividades programadas e das que forem demandadas, onde deverão ser registradas em relatórios e/ou laudos, com a identificação do local, equipamento e profissional que realizou a atividade.

O PMOC tem por objetivo registrar o histórico técnico de todas as atividades ou ações que foram realizadas e planejar ações programadas nas instalações e equipamentos, antecipar-se de problemas, quebras, danos ou panes que possam comprometer a plena operação, por meio de ensaios e rotinas, ao

aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso.

5.1. EQUIPAMENTOS DE AMBIENTES OU APLICAÇÕES CRÍTICAS – “PRIORIDADE 0”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 0 são destinados a climatização em ambientes críticos ou são equipamentos que necessitam estar em funcionamento constante devido as necessidades específicas de cada local que está inserido e/ou operam em regime permanente (24 horas por dia), demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **2 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 0 - 24h	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral		X	X		X	X		X	X		X	X
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção	X			X			X			X		
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
revisão completa condensadora - higienização e inspeção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores	X			X			X			X		

5.2. CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES ESTRATÉGICOS – “PRIORIDADE 1”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 1 são destinados a climatização em ambientes especiais, que necessitam estar aptos para funcionamento conforme a demanda do local, como salas de atendimento e prestação de serviços à comunidade externa, consultórios ou laboratórios educacionais com necessidades específicas, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **4 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 1 - consultórios	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral	X		X	X		X	X		X	X		X
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção		X			X			X			X	
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.		X			X			X			X	
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);		X			X			X			X	
revisão completa condensadora - higienização e inspeção		X						X			X	
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.3. CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES EDUCACIONAIS – “PRIORIDADE 2”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 2 são destinados a climatização em ambientes como salas de aula, laboratórios acadêmicos e de informática, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **12 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 2 - sala aula	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral	X		X		X		X		X		X	
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção			X						X			
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.			X						X			
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);			X						X			
revisão completa condensadora - higienização e inspeção			X						X			
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores			X						X			

5.4. CLIMATIZAÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS – “PRIORIDADE 3”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 3 são destinados a climatização em ambientes administrativos, como escritórios, salas de departamentos de cursos, salas de pesquisadores e locais de baixa complexidade, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **48 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 3 - salas adm	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante, teste de funcionamento, testes/conferir rendimento e inspeção geral	X			X				X			X	
higienização completa da evaporadora, teste de funcionamento e rendimento e inspeção				X								
Medir e registrar corrente e tensão elétrica ventilador/compressor.				X								
Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);				X								
revisão completa condensadora - higienização e inspeção				X								
emissão de laudo de higienização e manutenção para envio aos órgãos fiscalizadores				X								

5.5. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – “PRIORIDADE 4”

Os equipamentos classificados como PRIORIDADE 4 são: Bombas de Calor para aquecimento de água de piscinas, Bebedouros de Pressão e Maquinas de Produção de Gelo, demandando as seguintes diretrizes básicas:

- Tempo máximo para atendimento em chamados de manutenção corretiva = **72 horas**;
- Plano de execução das atividades preventivas, conforme tabela abaixo:

Atividades Equipamentos Prioridade 4 - especiais	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
BEBEDOURO DE PRESSÃO - REVISÃO GERAL, TROCA DE FILTROS, LIMPEZA GERAL, REGULAGENS BICOS, REGULAGEM PRESSÃO	X				X				X			
BOMBA DE CALOR PISCINAS - HIGIENIZAÇÃO E INSPEÇÃO			X			X	X			X		
BOMBA DE CALOR PISCINAS - REVISÃO GERAL, TESTES, MEDIÇÕES, INSPEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	X			X			X					X
BOMBA DE CALOR PISCINAS - MANUTENÇÃO MOTORES VENTILADORES, TROCA DE ROLAMENTOS, REVISÃO GERAL, TESTES, MEDIÇÕES, INSPEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO										X		
MOTO BOMBAS DE ÁGUA PISCINAS - INSPEÇÃO GERAL, MEDIR E REGISTRAR CORRENTE TENSÃO	X			X			X					X
MOTO BOMBAS DE ÁGUA PISCINAS - TROCA DE ROLAMENTOS MOTORES, SELOS MECANICOS, REVISÃO GERAL, MEDIR E REGISTRAR CORRENTE TENSÃO										X		
QUADRO ELÉTRICO COMANDO PISCINAS - INSPEÇÃO GERAL, LIMPEZA DE FILTROS, CONFERIR VENTILAÇÃO INVERSORES E VENTILADORES, ANÁLISE TERMOGRÁFICA, REAPERTO GERAL		X			X			X			X	

6. ROTINAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA

Segue abaixo a especificação das principais rotinas periódicas relativas à MANUTENÇÃO PREVENTIVA que deverão ser realizadas pela CONTRATADA, com base na Portaria do M.S. n° 3523/GM e NBR 1397/97 e nas características técnicas dos equipamentos de ar condicionado. Serviços não constantes, mas previstos no manual do fabricante do equipamento, também deverão ser realizados e registrados no PMOC, laudos ou documentação correlata.

6.1. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO SPLITÃO CONDENSAÇÃO A AR

- Limpeza e lavagem externa e interna do condicionador bandeja, rotor ventilado e sistema de drenagem;
- Verificar estado de limpeza dos filtros de ar, bem como existência de frestas providenciando limpeza ou substituição (se descartável), quando necessário;
- Verificar vedação e fechamento das tampas e painéis, completando o que faltar;
- Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;
- Verificar e limpar o condensador;
- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;

- Verificar a fixação e alinhamento das polias do motor e ventilador, bem como aquecimento dos mancais;
- Lubrificar os mancais do ventilador (quando não forem de lubrificação permanente), bem como os demais pontos do equipamento;
- Reapertar parafusos dos mancais e suportes;
- Verificar estado de tensão das correias do ventilador;
- Medir e registrar a corrente elétrica compressor e motor ventilador;
- Medir e registra a tensão elétrica do compressor e motor ventilador;
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Verificar a operação das válvulas de expansão/ serviço/ solenóide/ pressostática/ termostática;
- Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relés térmicos, pressostatos de alta, baixa e óleo, alarmes visuais sonoros, etc...;
- Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);
- Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
- Recuperar os revestimentos térmicos internos dos gabinetes e linhas frigorígenas;
- Verificar vazamento de ar nos colarinhos do ventilador;
- Verificar os terminais e contatos elétricos, contadores, relés de comando e temporizadores, limpando-os ou substituindo-os.
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.2. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO VENTILADOR / EXAUSTOR / CAIXAS DE VENTILAÇÃO / EXAUSTOR

- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Verificar estado de limpeza dos filtros de ar, providenciando limpeza ou Substituição (se descartável), quando necessário;
- Efetuar limpeza interna e do rotor ventilador;
- Verificar o estado e alinhamento das correias;
- Efetuar a lubrificação dos mancais e rolamentos;
- Reapertar o gabinete de vedação, parafusos e molas;
- Verificar fecho das tampas e painéis, completando o que faltar;
- Verificar e corrigir isolamento acústico;
- Verificar a fixação e alinhamento das polias do (s) motor (es) e ventilador (es), bem como aquecimento dos mancais;
- Efetuar a lubrificação dos mancais quando não forem de lubrificação permanente;
- Reapertar parafusos dos mancais e suportes;
- Medir e registrar a tensão elétrica do motor;
- Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo motor;
- Efetuar limpeza interna e externa do ventilador /exaustor/
- Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);

- Verificar o manejo dos dampers e corrigir, se necessário;
- Verificar os interruptores e fusíveis;
- Verificar vazamento de ar nos colarinhos do ventilador;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO AR CONDICIONADOS DE JANELA

- Remover o chassis e lavar, externamente e internamente, o evaporador e condensador. (serpentina e hélice dos ventiladores);
- Efetuar limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador, bem como realizar lubrificações gerais;
- Efetuar a limpeza das frentes plásticas dos aparelhos;
- Efetuar a limpeza dos painéis de comando e dos bulbos dos termostatos e sensores de temperatura;
- Efetuar a limpeza do filtro de ar;
- Efetuar a substituição, caso necessário, dos filtros de ar;
- Verificar as hélices do motor-ventilador, bem como a operacionalidade do conjunto;
- Verificar as grades de ventilação e exaustão;
- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Verificar a ação da chave seletora;
- Verificar a ação do termostato de operação;
- Verificar, ajustar, substituir se necessário, componentes elétricos, termostato, sensores, capacitores de fase e eletrolítico e parafusos de fixação;
- Verificar o funcionamento dos controles dos aparelhos e contatos do termostato;
- Efetuar testes nos comandos de operação;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Verificar a ação da válvula reversora do ciclo de refrigeração, se existir;
- Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação do condicionador;
- Medir e registrar a corrente elétrica de operação do condicionador;
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Efetuar inspeção no protetor térmico;
- Verificar a instalação elétrica quanto ao aquecimento de partes, reparando as irregularidades encontradas;
- Verificar terminais elétricos;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.4. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO AR CONDICIONADOS DE SPLIT, SPLIT INVERTER E VRF/VRV

- Efetuar a limpeza das frentes plásticas dos aparelhos;
- Efetuar a limpeza dos painéis de comando e dos bulbos dos termostatos e sensores de temperatura.
- Efetuar a limpeza do filtro de ar;
- Remover o chassis e lavar, externamente e internamente, o evaporador e condensador. (serpentina, bandeja, sistema de drenagem e hélice dos ventiladores);
- Efetuar limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador, bem como realizar lubrificações gerais;
- Efetuar a substituição, caso necessário, dos filtros de ar;
- Verificar as hélices do motor-ventilador, bem como a operacionalidade do conjunto;
- Verificar, ajustar, substituir se necessário, componentes elétricos sensores, termostato, capacitores de fase e eletrolítico e parafusos de fixação;
- Verificar as grades de ventilação e exaustão;
- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Verificar a ação do termostato de operação;
- Efetuar testes nos comandos de operação;
- Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação do condicionador;
- Medir e registrar a corrente elétrica de operação do condicionador;
- Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB);
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Efetuar inspeção no protetor térmico;
- Verificar a instalação elétrica quanto ao aquecimento de partes, reparando as irregularidades encontradas;
- Verificar a ação da válvula reversora do ciclo de refrigeração, se existir;
- Verificar terminais elétricos;
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos no relatório.

6.5. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO CHILLER

- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais e corrigi-los, caso necessário;
- Verificar isolamento das tubulações;
- Verificar visor de líquido: borbulha/sujeira/umidade;
- Corrigir tampas soltas e vedação do gabinete;

- Verificar vazamentos nos registros e válvulas, caso existam;
- Verificar existência de vazamentos de gás;
- Verificar botoeiras, interruptores, lâmpadas e fusíveis;
- Efetuar aperto dos terminais elétricos, parafusos e molas;
- Verificar funcionamento da resistência de aquecimento do cárter;
- Verificar o funcionamento dos sensores, manômetros e transdutores do circuito de água;
- Verificar superaquecimento da válvula de expansão;
- Verificar limpeza dos painéis elétricos;
- Verificar ajuste de operação de todos os controles;
- Analisar o estado do óleo dos compressores;
- Testar componentes de segurança (termostatos e pressostatos);
- Verificar e registrar tensões dos motores e compressores;
- Verificar e registrar corrente dos motores e compressores;
- Realizar testes de operação e registrar possíveis erros e falhas de funcionamento encontradas;
- Efetuar limpeza geral do equipamento incluindo motores, compressores, condensador e evaporador;
- Efetuar Limpeza do (s) filtro (s) de água;
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.6. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO BOMBA DE ÁGUA

- Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Efetuar limpeza externa da (s) bomba (s), motor (es) e dreno (s);
- Verificar o isolamento das tubulações (água gelada);
- Reapertar os parafusos de fixação;
- Eliminar vazamentos nos registros e válvulas;
- Verificar gaxetas / selo mecânico;
- Verificar o estado dos mangotes e abraçadeiras;
- Verificar e limpar os filtros de sucção, substituindo caso necessário;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
- Manobrar cada registro hidráulico, do princípio ao fim do curso, voltando-o à posição original;
- Verificar e registrar tensões do (s) motor (es);
- Verificar e registrar corrente do (s) motor (es);
- Efetuar aperto dos terminais elétricos, parafusos e molas;
- Verificar e reapertar mangotes e abraçadeiras;
- Verificar o funcionamento do purgador de ar;
- Verificar ruído nos rolamentos do motor;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no

relatório.

6.7. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE CAIXAS DE EXPANSÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA

- Limpeza geral interna;
- Verificação das válvulas e registros;
- Verificação de atuação da Boia;
- Verificação da vedação da tampa;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

6.8. PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO (CHECK LIST) DE EQUIPAMENTOS TIPO FANCOIL

- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais e corrigi-los, caso necessário;
- Efetuar limpeza geral do equipamento;
- Verificar e lavar gabinete, bandeja de condensado, sistema de drenagem serpentina e rotor de ventilação;
- Verificar a vedação do gabinete e fechamento das tampas e painéis, completando o que faltar e corrigindo as anormalidades;
- Verificar a existência de vazamentos de ar;
- Eliminar vazamentos nos registros e válvulas, caso existirem;
- Verificar botoeiras, interruptores, lâmpadas e fusíveis;
- Verificar funcionamento do termostato;
- Efetuar a lavagem e substituição dos filtros de ar;
- Efetuar a lavagem dos filtros da tomada de ar exterior (se existir);
- Verificar e desobstruir drenos e efetuar a lavagem da bandeja de condensação;
- Verificar o isolamento térmico do gabinete e válvulas;
- Verificar a atuação da válvula e atuadores;
- Verificar o estado das conexões flexíveis (manga) dos dutos;
- Verificar a operação dos “dampers”;
- Verificar se o duto de retorno de ar está desobstruído;
- Verificar o estado de conservação do (s) equipamento (s);
- Verificar a atuação do comando pneumático;
- Verificar e registrar tensões do motor;
- Verificar e registrar corrente do motor;
- Medir e registrar as pressões de trabalho do compressor (PA) e (PB) dos circuitos A e B;
- Efetuar aperto dos terminais elétricos, parafusos e molas;
- Reapertar os parafusos de mancais e suportes;
- Verificar a fixação e alinhamento das polias do motor e ventilador, bem

- como aquecimento dos mancais;
- Verificar estado de tensão das correias do ventilador;
 - Lubrificar mancais e rolamentos;
 - Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem;
 - Verificar umidostatos e resistências;
 - Conferir a regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente;
 - Manobrar cada registro hidráulico, do princípio ao fim do curso, voltando-o à posição normal;
 - Verificação da estanqueidade e estado de conservação dos registros;
 - Verificar limpeza dos filtros de água;
 - Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório.

7. LISTA DE EQUIPAMENTOS

A tabela a seguir apresenta a lista descritiva resumido dos equipamentos que fazem parte do presente edital

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO/ AR CONDICIONADO - UNESC PARTE 2

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Biotério	1º	0	BOMBA 1 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR		5,63	cadastrar
UNESC	Biotério	1º	0	BOMBA 2 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR		5,63	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,57	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,28	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,28	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	SALAS ESPERIMENTOS	D	DESUMIDIFICADOR	DESIDRAT		0,28	cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	S	SPLIT	Carrier	42.000	-	EQU.182.000038
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	PE	PAINEL DE COMANDO				cadastrar
UNESC	Biotério	1º	0	CASA DE MÁQUINAS	CH	CONDENSADOR CHILLER	Trane	480.000		cadastrar
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane	420.000	-	EQU.182.000037
UNESC	Biotério	1º	0	SOBRE A LAJE DO BIOTÉRIO	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane	90.000	-	EQU.182.000039
UNESC	Biotério	1º	0	SOBRE A LAJE DO BIOTÉRIO	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane		2,20	EQU.182.000040
UNESC	Biotério	T	0	CASA DE MÁQUINAS	H	FANCOIL HIDRONICO	Trane	-	3,00	EQU.182.000036
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	LABORATÓRIO DE FISIOLÓGIA - CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	J	AR COND. JANELA	Springer	18.000	1,90	EQU.181.000119
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	LABORATÓRIO DE FISIOLÓGIA - CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	J	AR COND. JANELA	Springer	18.000	1,90	EQU.181.000120
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	GEPEs	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.001016
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	DEP. ED. FÍSICA	S	SPLIT	York	9.000	2,65	EQU.180.000032
UNESC	Bloco Ceffi	T	3	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000560
UNESC	Bloco Ceffi	T	2	ACADEMIA UNESC	S	SPLIT	Electrolux	60.000	5,70	EQU.180.000561
UNESC	Bloco Ceffi	T	2	ACADEMIA UNESC	S	SPLIT	Electrolux	60.000	5,70	EQU.180.000562
UNESC	Bloco Ceffi	T	2	ACADEMIA UNESC	S	SPLIT	Electrolux	60.000	5,70	EQU.180.000563
UNESC	Bloco Ceffi	T	4	Sala Dança 01	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000682-000
UNESC	Bloco Ceffi	T	4	Sala Dança 02	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000938-000
UNESC	Bloco Ceffi	T	4	Academia	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000922-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA - ALMOXARIFADO	J	AR COND. JANELA	Consul	10.000	-	EQU.181.000101
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	NDE E GEPEFE	J	AR COND. JANELA	Minimaxi	18.000	19,55	EQU.181.000102
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,05	EQU.180.001013
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.001014
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000414
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000415
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000416
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000417
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000418
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000419
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA ESCOLA / SALA 01	S	SPLIT	komeco	9.000	1,05	EQU.180.000420
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA ESCOLA / SALA 02	S	SPLIT	York	9.000	-	EQU.180.000421
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SECRETARIA - ATENDIMENTO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000422
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SALA DOS PROFESSORES	S	SPLIT	Electrolux	36.000	3,70	EQU.180.000423
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	ORIENTAÇÃO	S	SPLIT	York	7.000	-	EQU.180.000424
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	ORIENTAÇÃO	S	SPLIT	Midea	12.000	1,09	EQU.180.000425
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	0,79	EQU.180.000444
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000445
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000446
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000447
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,06	EQU.180.000448
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,06	EQU.180.000449
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	MINI AUDITÓRIO SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000450
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	MINI AUDITÓRIO SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000451
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	MINI AUDITÓRIO SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000452
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000453
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000454
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	3	SALA 18 - PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000455
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	corredor ginásio	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000936-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	corredor banheiros	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000937-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	NAUTILUS		3,75	CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	NAUTILUS		3,75	CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	PE	PAINEL ELÉTRICO				CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CORREDOR ACESSO	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000658-000
UNESC	Bloco Complexo Esportivo	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	JACUZI		5,625	CADASTRAR
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	MINI AUDITÓRIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000734
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	MINI AUDITÓRIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000735
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	APOIO LAB. TÉCNICA DIETÉTICAS	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	24.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	E	EVAPORADOR SPLITÃO INVERTER	carrier	180.000	0,00	EQU.155.000253-000
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	E	VENTILADOR SPLITÃO	carrier	180.000	7,50	EQU.155.000252-000
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	V		OTAM	0	0,75	cadastrar
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	LABORATÓRIO DE TÉCNICA DE DIETÉTICA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	C	CONDENSADORA SPLITÃO INVERTER	carrier	180.000	12,40	EQU.155.000251-000
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	ARMAZENAMENTO ALIMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco da Nutrição	T	2	RECEPÇÃO LABORATÓRIO	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	RECEPÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000654
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000655
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000656

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 3	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000657
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000658
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000659
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000660
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000661
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000662
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000663
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000664
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000665
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000666
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000667
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000668
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000669
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000670
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 15	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000671
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 3	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000672
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000673
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000674
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000675
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA DE SUPERVISÃO 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000676
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000677
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000678
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000679
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	CONSULTÓRIO 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000680
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000681
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	COORDENAÇÃO DO PRÉ-CLÍNICA E CLÍNICA DE ODONTOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000682
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	COORDENAÇÃO DO PRÉ-CLÍNICA E CLÍNICA DE ODONTOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000683
UNESC	Bloco da Odontologia	T	3	SALA 37	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000684
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO E IMAGINOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000685
UNESC	Bloco da Odontologia	T	1	LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO E IMAGINOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000686
UNESC	Bloco da Odontologia	T	2	LABORATÓRIO DE PROTESE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000687
UNESC	Bloco da Odontologia	T	2	LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	42.000	-	EQU.180.000688
UNESC	Bloco da Odontologia	T	2	LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	42.000	-	EQU.180.000689
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000690
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000691
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000692
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	EVAPORADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	2º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	VRF	CONDENSADORA VRF INVERTER	Hitachi			CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	CF	COIFA AUTOCLAVE				CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO	CF	COIFA AUTOCLAVE				CADASTRAR
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	2	SALA DE OBSERVAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000693
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	SALA DE ORIENTAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000694
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	SALA DOS PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000695
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	ODONTOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000696
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000697
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000698
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000699
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA DE ODONTOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000700
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000705
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000706
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000707
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000708
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	3	RECEPÇÃO 1º PISO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000709
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000710
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000711
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000712
UNESC	Bloco da Odontologia	1º	1	CLÍNICA ODONTOLOGICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	48.000	4,67	EQU.180.000713
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	1	RAIO X - II SALA 39	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000800
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	1	RAIO X - SALA 43	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000799
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 58	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001028
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 65	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001029
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 64	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001030
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	2	CAMARA ESCURA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001031
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	3	SALA APOIO 66	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001032
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	3	SALA APOIO 67	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001033
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 62	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001034
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	1	RAIO X - SALA 63	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001035
UNESC	Bloco Da Odontologia	1º	4	entrada atendimento odonto	B	bebedouro de pressão	Inox IIBL			155.000569-000
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	4	entrada atendimento medicina	B	bebedouro de pressão	Inox IIBL			155.000566-000
UNESC	Bloco Da Odontologia	T	4	corredor labs odontologia	B	bebedouro de pressão	Inox IIBL			155.000575-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - ATENDIMENTO	S	SPLIT	Midea	7.000	0,80	EQU.180.000622
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - ATENDIMENTO	S	SPLIT	Midea	7.000	-	EQU.180.000624
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000625
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	CADASTRAR			CADASTRAR
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BC	BOMBA CALOR	NAUTILUS			CADASTRAR

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kw)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000626
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000627
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000628
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA ESCOLA - CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.001021
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - RECEPÇÃO	S	SPLIT	Midea	24.000	2,50	EQU.180.000623
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	ATENDIMENTO - SOS	S	SPLIT	York	9.000	2,64	EQU.180.000722
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001868
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001864
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 3	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001870
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CINÉSIOTERAPIA 4	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001871
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	Clínicas - Fisio. Piscina	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000932-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	Clínicas Recep. Fisio	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000931-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	Clínicas Recepção	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000572-000
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000630
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000631
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000632
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000633
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000634
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.000635
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	3,20	EQU.180.000636
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	3,20	EQU.180.000637
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - CLÍNICA	S	SPLIT	Trane	10.000	3,20	EQU.180.000638
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	York	9.000	0,66	EQU.180.000719
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	York	9.000	-	EQU.180.000723
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	York	7.000	-	EQU.180.000724
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	Komeco	9.000	-	EQU.180.000725
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	CONSULTÓRIO - SOS	S	SPLIT	Komeco	9.000	0,90	EQU.180.001038
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 07 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001017
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 08 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001019
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 09 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001020
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	CONSULTÓRIO 10 MAN	S	SPLIT	Trane	10.000	2,50	EQU.180.001018
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	COORDENAÇÃO SERVIÇOS PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002209
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	DINÂMICA EM GRUPO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000642
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	DINÂMICA EM GRUPO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000643
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	FARMÁCIA ESCOLA - ADMINISTRAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.000621
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000639
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000640
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	FARMÁCIA SOLIDÁRIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000641
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA CARDIO-FUNCIONAL 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001876
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA CARDIO-FUNCIONAL 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001872
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001875
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001877
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 3	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001873
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA 4	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001874
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LAB. ELETROTHERAPIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,00	EQU.155.002246
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LAB. ELETROTHERAPIA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,00	EQU.155.002247
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABIOMECC	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002210
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABIURO	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002203
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABORATORIO DE HABILIDADES	S	SPLIT	Trane	60.000	-	EQU.180.000716
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	22.000	1,00	EQU.155.002238
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	22.000	1,00	EQU.155.002241
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	LABVII	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002201
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001865
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001867
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 3	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001869
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	MASSOTERAPIA/MANIPULAÇÃO 4	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000	1,90	EQU.155.001866
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	NUPREVIPS SALA COORDENAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002212
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	NUPREVIPS SALA ESTUDOS	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002213
UNESC	Bloco das Clínicas	T	2	PREVENTIVO	S	SPLIT	York	9.000	2,64	EQU.180.000718
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 1	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,60	EQU.155.001859
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 2	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	18.000	1,60	EQU.155.001858
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 3	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002208
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 4	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002219
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 6	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,60	EQU.155.002232
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 7	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,60	EQU.155.002233
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 8	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	18.000	1,00	EQU.155.002216
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	2	PSICOLOGIA 9	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	18.000	1,00	EQU.155.002215
UNESC	Bloco das Clínicas	T	1	RECEPÇÃO VACINAS	S	SPLIT	York	9.000	2,64	EQU.180.000720
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	SALA DE ESTUDOS 1	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002200
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	SALA DE ESTUDOS 2	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	22.000	1,00	EQU.155.002239
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA DE ESTUDOS E SERVIÇOS PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002214
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA DE ORIENTAÇÃO 1 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002217
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA DE ORIENTAÇÃO 2 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	9.000	1,00	EQU.155.002202
UNESC	Bloco das Clínicas	T	3	SALA DE REUNIÃO	S	SPLIT	Midea	9.000	1,05	EQU.180.000629
UNESC	Bloco das Clínicas	2º	3	SALA ESTUDO 3 - EMPRESA JUNIOR LIDERA	SI	SPLIT INVERTER	SPRINGER MIDEA INVERTER	12.000	1,00	EQU.155.002218
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	VACINAS	S	SPLIT	Consul	12.000	-	EQU.180.000717
UNESC	Bloco das Clínicas	T	0	VACINAS	S	SPLIT	York	7.000	2,05	EQU.180.000721
UNESC	Bloco das Clínicas	T	4	PISCINA - CASA DE MÁQUINAS	BA	bomba água	CADASTRAR			CADASTRAR
UNESC	Bloco R1	T	3	CURSO ADM. SALA PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	GREE	9.000		PEE
UNESC	Bloco R1	T	3	CURSO ADM. SALA COORDENADOR	SI	SPLIT INVERTER	GREE	12.000		PEE
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000207
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000209

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDA DE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000325
UNESC	Bloco R1	T	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000326
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000327
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000328
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000329
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000330
UNESC	Bloco R1	T	2	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000331
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000332
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000333
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000334
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000335
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000336
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000337
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000338
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000339
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000340
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000341
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000342
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000343
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000344
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000345
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000346
UNESC	Bloco R1	1º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000347
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000348
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000349
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000350
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000351
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000352
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000353
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000354
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000355
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000356
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000357
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000358
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000359
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000360
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000361
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000362
UNESC	Bloco R1	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000363
UNESC	Bloco R1	T	3	RECEPÇÃO - DEPTO ADMINISTRAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Midea	18.000	1,70	EQU.180.000398
UNESC	Bloco R1	T	3	SALA PROFESSORES Q2	SI	SPLIT INVERTER	Midea	12.000	1,30	EQU.180.000399
UNESC	Bloco R1	T	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000681-000
UNESC	Bloco R1	T	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000678-000
UNESC	Bloco R1	1º	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000576-000
UNESC	Bloco R1	1º	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000677-000
UNESC	Bloco R1	2º	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000577-000
UNESC	Bloco R1	2º	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox Natugel			155.000580-000
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000364
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000365
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 32	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000366
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 32	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000367
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000368
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 17	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000369
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000370
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 18	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000371
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000372
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 19	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000373
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000374
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 20	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000375
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000376
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000377
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000378
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000379
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000380
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000381
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000382
UNESC	Bloco R2	2º	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000383
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000384
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 16	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000385
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 15	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000386
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 15	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000387
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000388
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000389
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000390
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000391
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000392
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000393
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000394
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000395
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000396
UNESC	Bloco R2	1º	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000397
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 31	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000400
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 31	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000401
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 30	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000402
UNESC	Bloco R2	3º	2	SALA 30	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000403

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000404
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 27	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000405
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000406
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000407
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 28	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000408
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 28	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000409
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 29	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000410
UNESC	Bloco R2	3ª	2	SALA 29	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000411
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 04	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000430
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 04	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000431
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 03	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000432
UNESC	Bloco R2	T	3	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL SALA 03	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000433
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000472
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000473
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000474
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000475
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000476
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 6 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000477
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000478
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000479
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000480
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000481
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000482
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 7 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000483
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000484
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000485
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000486
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000487
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000488
UNESC	Bloco R2	T	2	SALA 8 LAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000489
UNESC	Bloco R2	1ª	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000490
UNESC	Bloco R2	1ª	2	SALA 10	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000491
UNESC	Bloco R2	T	3	SALAS DTI	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000616
UNESC	Bloco R2	T	3	SALAS DTI	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000617
UNESC	Bloco R2	T	3	SALA 02	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.001015
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000646
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000645
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000644
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000647
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000648
UNESC	Bloco R2	T	2	LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000649
UNESC	Bloco R2	2ª	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000915-000
UNESC	Bloco R2	2ª	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000918-000
UNESC	Bloco R2	1ª	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000919-000
UNESC	Bloco R2	1ª	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000914-000
UNESC	Bloco R2	T	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000913-000
UNESC	Bloco R2	T	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000920-000
UNESC	Bloco R2	3ª	4	corredor banheiros e escadaria	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000917-000
UNESC	Bloco R2	3ª	4	corredor acesso elevador	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL - BAG 40			155.000916-000
UNESC	Bloco S	2ª	3	DEPTO ODONTO COORDENAÇÃO	J	AR COND. JANELA	Consul	10.000	-	EQU.181.000187
UNESC	Bloco S	2ª	3	DEPTO ODONTO COORDENAÇÃO	J	AR COND. JANELA	-	18.000	-	EQU.181.000121
UNESC	Bloco S	SS	3	MICROBIOLOGIA SUB/5010	J	AR COND. JANELA	Consul	21.000	-	EQU.181.000123
UNESC	Bloco S	2ª	4	corredor banheiros	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000663-000
UNESC	Bloco S	SS	4	corredor banheiros	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000578-000
UNESC	Bloco S	1ª	4	corredor coordenação laboratórios saúde	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000664-000
UNESC	Bloco S	T	4	corredor esquadro direito	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000670-000
UNESC	Bloco S	1ª	4	corredor esquadro direito	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000939-000
UNESC	Bloco S	2ª	4	corredor esquadro direito	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000674-000
UNESC	Bloco S	T	4	corredor esquadro laboratórios	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000673-000
UNESC	Bloco S	1ª	4	corredor esquadro laboratórios	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000933-000
UNESC	Bloco S	2ª	4	corredor esquadro laboratórios	B	bebedouro de pressão	Cinza			155.000671-000
UNESC	Bloco S	T	4	corredor recepção	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000669-000
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 1 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 2 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 3 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	4ª	0	BOMBA 4 CHILLER	BA	bomba água	CADASTRAR			cadastrar
UNESC	Bloco S	SS	3	ADMINISTRAÇÃO BIOTÉRIO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000788
UNESC	Bloco S	T	1	ANATÔMICO 1	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	EQU.182.000009
UNESC	Bloco S	T	1	ANATÔMICO 1	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	EQU.182.000012
UNESC	Bloco S	T	1	ANATÔMICO 2	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	cadastrar
UNESC	Bloco S	1ª	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	E	EVAPORADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier	480.000	-	cadastrar
UNESC	Bloco S	1ª	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	E	VENTILADOR SPLITÃO	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	C	CONDENSADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	4	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	B	bebedouro de pressão	IBBL	NOVO		cadastrar
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	C	CONDENSADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - AUDITÓRIO	C	CONDENSADOR SPLITÃO INVERTER	Carrier			cadastrar
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - EVENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - EVENTOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO HUY HULSE - HAL ENTRADA	SI	SPLIT INVERTER	Carrier	22.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - COPA	SI	SPLIT INVERTER	ELGIN	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - CAMARIM	SI	SPLIT INVERTER	ELGIN	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	T	3	AUDITÓRIO HUY HULSE - CAMARIM	SI	SPLIT INVERTER	ELGIN	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco S	4º	0	CHILLER BLOCO S	CH	CONDENSADOR CHILLER	Carrier	960.000	70,60	EQU.182.000017
UNESC	Bloco S	4º	0	CHILLER BLOCO S	CH	CONDENSADOR CHILLER	Carrier	960.000	66,00	EQU.182.000018
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE BIOMEDICINA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	30.000	1,60	EQU.180.000592
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000594
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000595
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000596
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CURSO DE PSICOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000597
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000588
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	1,30	EQU.180.000589
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	-	EQU.180.000590
UNESC	Bloco S	T	3	CURSO DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	-	EQU.180.000591
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE NUTRIÇÃO E CURSO DE ENFERMAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000598
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE NUTRIÇÃO E CURSO DE ENFERMAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000599
UNESC	Bloco S	1º	3	CURSO DE NUTRIÇÃO E CURSO DE ENFERMAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000600
UNESC	Bloco S	1º	3	DCE BLOCO S	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	21.000	-	EQU.180.000607
UNESC	Bloco S	1º	3	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.001040
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Bryant	24.000	-	EQU.182.000001
UNESC	Bloco S	SS	2	MÁQUINA PRODUÇÃO DE GELO	MG	MÁQUINA GELO		36.000		cadastar
UNESC	Bloco S	SS	2	MÁQUINA PRODUÇÃO DE GELO	MG	MÁQUINA GELO		36.000		cadastar
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000002
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000003
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000004
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000005
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000006
UNESC	Bloco S	SS	3	Elevado Britas - Sala Técnica Corredor	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	24.000	-	EQU.182.000007
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,18	EQU.180.000740
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000741
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000752
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000753
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E PAISAGEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,13	EQU.180.000742
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	14.000	0,50	EQU.180.000765
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	-	EQU.180.000766
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000767
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,16	EQU.180.000768
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000769
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOGNOSIA HOMEOPATIA E FITOTERAPICO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000749
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOGNOSIA HOMEOPATIA E FITOTERAPICO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	0,36	EQU.180.000750
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOGNOSIA HOMEOPATIA E FITOTERAPICO	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000751
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA E COSMETOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	48.000	-	EQU.180.000756
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA E COSMETOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000757
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000795
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000796
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000793
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE HABILIDADES I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000794
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000780
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000781
UNESC	Bloco S	SS	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA EXPERIMENTAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	-	0,08	EQU.180.000744
UNESC	Bloco S	SS	2	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA EXPERIMENTAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	-	-	EQU.180.000745
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,13	EQU.180.000738
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000739
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000736
UNESC	Bloco S	1º	2	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,32	EQU.180.000737
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000778
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000779
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000774
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000775
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000776
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000772
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000773
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA III	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000770
UNESC	Bloco S	T	2	LABORATÓRIO DE QUÍMICA III	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	60.000	-	EQU.180.000771

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco S	1ª	2	LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000797
UNESC	Bloco S	1ª	2	LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,32	EQU.180.000798
UNESC	Bloco S	SS	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	18.000	0,75	EQU.180.000790
UNESC	Bloco S	SS	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	18.000	0,75	EQU.180.000791
UNESC	Bloco S	SS	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	0,40	EQU.180.000792
UNESC	Bloco S	T	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,18	EQU.182.000022
UNESC	Bloco S	T	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,18	EQU.182.000020
UNESC	Bloco S	T	3	LAFIBE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.182.000021
UNESC	Bloco S	1ª	2	LEM	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.001036
UNESC	Bloco S	T	2	LENAC I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000784
UNESC	Bloco S	T	2	LENAC I	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000785
UNESC	Bloco S	1ª	2	LENAC II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000754
UNESC	Bloco S	1ª	2	LENAC II	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	-	EQU.180.000755
UNESC	Bloco S	2ª	1	MULTILAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001044
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	22.000	0,10	EQU.180.000608
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000611
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000612
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000613
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	12.000	0,47	EQU.180.000614
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	21.000	0,13	EQU.180.000615
UNESC	Bloco S	T	2	PATOLOGIA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	96.000	-	EQU.182.000010
UNESC	Bloco S	1ª	3	PPGSC - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO E MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	0,13	EQU.180.000593
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 05	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,24	EQU.182.000029
UNESC	Bloco S	T	2	SALA 07	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000025
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 15	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000028
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 17	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000026
UNESC	Bloco S	T	2	SALA 21	H	FANCOIL HIDRONICO	Bryant	-	-	EQU.182.000013
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 21	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	25.000	0,40	EQU.182.000027
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 22	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	44.000	0,36	EQU.182.000019
UNESC	Bloco S	SS	2	SALA DE DESCARTE	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	0,40	EQU.180.000786
UNESC	Bloco S	SS	2	SALA DE PROCEDIMENTO 01	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	18.000	0,75	EQU.180.000787
UNESC	Bloco S	SS	2	SALA DE PROCEDIMENTO 02	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	9.000	0,40	EQU.180.000789
UNESC	Bloco S	T	3	SALA DOS PROFESSORES	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	-	0,20	EQU.182.000008
UNESC	Bloco S	T	3	SALA DOS TÉCNICOS	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	44.000	0,36	EQU.182.000024
UNESC	Bloco S	T	3	SALA DOS TÉCNICOS	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	-	-	EQU.182.000023
UNESC	Bloco S	2ª	3	SALA MULTIUSO CULTURA	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001043
UNESC	Bloco S	2ª	3	SALA MULTIUSO CULTURA	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001042
UNESC	Bloco S	2ª	3	SALA MULTIUSO CULTURA - RECEPÇÃO	H	FANCOIL HIDRONICO	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.001041
UNESC	Bloco S	T	0	UNIDADE DE AMARZENAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	36.000	0,00	EQU.180.001.077
UNESC	Bloco S	1ª	3	UNIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNASAU	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000618
UNESC	Bloco S	1ª	3	UNIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNASAU	H	FANCOIL HIDRONICO	Carrier	20.000	-	EQU.180.000619
UNESC	Bloco S	4ª	0	CASA DE MÁQUINAS	PE	PAINEL DE COMANDO				
UNESC	Bloco S	T	1	AUDITÓRIO BLOCO S	S	SPLIT	Carrier	48.000	-	EQU.180.001045
UNESC	Bloco S	SS	3	NEUROLAB	S	SPLIT	Komeco	12.000	-	EQU.180.000610
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORD. DOS LABORATÓRIOS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.181.001037
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA SAÚDE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000604
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA SAÚDE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000605
UNESC	Bloco S	1ª	3	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA SAÚDE	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000606
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.000577
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000578
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.000579
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000580
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000581
UNESC	Bloco S	1ª	3	CURSO DE MEDICINA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	-	EQU.180.000582
UNESC	Bloco S	1ª	3	LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.000584
UNESC	Bloco S	1ª	3	LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	18.000	1,50	EQU.180.000583
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000758
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000759
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000760
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000761
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	-	EQU.180.000762
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	12.000	-	EQU.180.000763
UNESC	Bloco S	T	3	LABORATÓRIO DE FISILOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000764
UNESC	Bloco S	2ª	2	LABORATÓRIO FISIOPATOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000746
UNESC	Bloco S	2ª	2	LABORATÓRIO FISIOPATOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000747
UNESC	Bloco S	2ª	2	LABORATÓRIO FISIOPATOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Hitachi	9.000	0,74	EQU.180.000748
UNESC	Bloco S	SS	2	LABORATÓRIO MICROBIOLOGIA	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,10	EQU.180.001039
UNESC	Bloco S	2ª	2	MINI AUDITÓRIO SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000585
UNESC	Bloco S	2ª	2	MINI AUDITÓRIO SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000586
UNESC	Bloco S	2ª	2	MINI AUDITÓRIO SALA 13	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000587
UNESC	Bloco S	2ª	3	MULTILAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000601
UNESC	Bloco S	2ª	3	MULTILAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000602
UNESC	Bloco S	2ª	3	MULTILAB	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	-	EQU.180.000603
UNESC	Bloco S	1ª	3	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS	SI	SPLIT INVERTER	Midea	12.000	1,30	EQU.180.000575

Campus	Bloco	PAV	PRIORIDADE	Nome Ambiente	Tipo	TIPO	Marca	Capacidade (BTU)	Potência (kW)	Patrimônio TAG
UNESC	Bloco S	1ª	3	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS	SI	SPLIT INVERTER	Midea	12.000	1,30	EQU.180.000576
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000527
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000537
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 11	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000538
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000539
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 12	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000540
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000541
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 14	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000542
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000528
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000515
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 21	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000516
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000517
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 22	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000518
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000519
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 23	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000520
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000521
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 24	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000522
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000523
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 25	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	18.000	1,60	EQU.180.000524
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000525
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 26	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000526
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 3	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000529
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 4	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000530
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000531
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 6	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000532
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000533
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.000534
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000535
UNESC	Bloco S	1ª	2	SALA 9	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	2,16	EQU.180.000536
UNESC	Bloco S	T	0	UNIDADE DE AMARZENAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	32.000	-	EQU.180.000782
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	GREE	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	GREE	18.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	T	3	C.A. ENG. PRODUÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	GREE	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	T	3	C.A. ENG. PRODUÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	GREE	9.000		CADASTRAR
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 2	S	SPLIT	Midea	12.000	-	EQU.180.000412
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 2	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000413
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000426
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 1	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	24.000	-	EQU.180.000427
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 3	S	SPLIT	Midea	12.000	-	EQU.180.000428
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 3	S	SPLIT	York	24.000	-	EQU.180.000429
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 4	S	SPLIT	Midea	24.000	-	EQU.180.000442
UNESC	Bloco T	T	2	SALA 4	S	SPLIT	Midea	24.000	-	EQU.180.000443
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000457
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	2,44	EQU.180.000458
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 5	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000459
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 7	S	SPLIT	Midea	24.000	2,70	EQU.180.000460
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 7	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000461
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000462
UNESC	Bloco T	1ª	2	SALA 8	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	27.000	-	EQU.180.000463
UNESC	Bloco T	1ª	3	ENG. PRODUÇÃO - S. PROFESSORES	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001010
UNESC	Bloco T	1ª	3	ENG. PRODUÇÃO - RECEPÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	9.000	0,79	EQU.180.001011
UNESC	Bloco T	1ª	3	ENG. PRODUÇÃO - COORDENAÇÃO	SI	SPLIT INVERTER	Fujitsu	12.000	1,06	EQU.180.001012
UNESC	Bloco T	T	4	corredor	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000935-000
UNESC	Bloco T	T	4	corredor	B	bebedouro de pressão	Inox IBBL			155.000934-000
UNESC	Bloco T	1ª	4	corredor	B	bebedouro de pressão	Inox			155.000586-000

ANEXO II DO CONTRATO
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO

SESMT – FUCRI/UNESC

OBJETO

O presente anexo tem por objetivo estipular parâmetro para o cumprimento pela contratada das normas de segurança e medicina do trabalho para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, respeito as normas institucionais da FUCRI/UNESC, respeito a legislação esparsa concernente a legislação trabalhista e previdenciária, sob pena de multa e rescisão contratual fixadas no contrato.

OBRIGAÇÕES ANEXAS PACTUADAS E ACEITAS PELA CONTRATADA

A contratada somente prestará os serviços após verificada toda a documentação relativa a segurança e medicina do trabalho, a ser requisitado pelo SESMT da CONTRATANTE, ficando obrigada a:

- a) Encaminhar todos os funcionários que irão desenvolver os trabalhos na UNESC para realizarem integração de Segurança do Trabalho com os Técnicos de Segurança do Trabalho da UNESC, antes do início de qualquer atividade, com relação nominativa contendo NOME COMPLETO, NÚMERO DO CPF E RG e demais documentos a serem requisitados;
- b) Entregar cópia das Fichas de EPI's (equipamento de Proteção Individual) utilizados pela empresa, com os devidos CA's (Certificados de Aprovação);
- c) Entregar Atestados de Saúde Ocupacional de todos os funcionários que forem prestar serviço na UNESC antes de iniciarem os trabalhos;
- d) Comprovar antes da realização de qualquer trabalho em qualquer altura que o funcionário tenha prévio treinamento para tal atividade;
- e) Elaboração e o cumprimento do PCMAT contendo:
 - 1.Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
 - 2.Projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas da execução da obra;
 - 3.Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
 - 4.Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
 - 5.Layout inicial do canteiro de obra, contemplando, inclusive, previsão de dimensionamento das áreas de vivência;

6. Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, com sua carga horária.

Para cumprimento do aqui estabelecido, a CONTRATADA toma ciência de que a CONTRATANTE, durante a prestação de serviços, irá fiscalizar a obra, os funcionários, o uso de EPI's e a correta aplicação de normas de segurança e medicina do trabalho até então ajustadas e as esparsas existentes no âmbito jurídico.

Durante a fiscalização, observadas falhas na segurança e medicina do trabalho, o fiscal da CONTRATANTE determinará a interrupção imediata dos trabalhos, comunicando o ocorrido ao SESMT e ao setor de obras e projetos da UNESC, para comunicação imediata ao RESPONSÁVEL da obra indicado pela CONTRATADA para tomada de medidas, sendo notificada no ato sobre aplicação da multa, necessidade de troca de funcionário ou suspensão dos trabalhos até decisão posterior.

No mesmo ato, será determinado ao funcionário da CONTRATADA que pare os trabalhos no estado em que se encontram, salvo eventuais riscos que deverão ser excluídos, encaminhando o mesmo ao SESMT que o notificará por escrito do ocorrido devendo após ser encaminhado a CONTRATANTE para as devidas providências requeridas.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

Prof^a. Dr^a. Luciane Bisognin Ceretta
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA